

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012/2018-PMSC, Nº004/2018-FMAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2018-PMSC, Nº0004/2018-FMS**

Tipo: **PRESENCIAL**

Objeto: Eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da mesma.

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de  
qualquer alteração pelo fax: \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ celular  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome legível e Assinatura**

**ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, PELO TEL/FAX: (87) 3874-8175/8134/8156 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS. SE O EDITAL FOR ADQUIRIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO O LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS).**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**\*Data e horário de credenciamento e entrega dos envelopes de Propostas e Habilitação:**

- **Dia 27/02/2018 às 09:00(nove)horas.**

Local da Entrega dos Envelopes: **Avenida 03 de maio, n.º 276, Centro, Santa Cruz/PE.**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018-PMSC, Nº 004/2018-FMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, Nº 004/2018-FMS**

**PREÂMBULO**

O Município de Santa Cruz/Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005/2018, de 02 de janeiro de 2018, declaram que se acha aberto o **Processo Administrativo n.º 012-/2018-PMSC, Nº 004/2018-FMS**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços) Nº 008/2018-PMSC, Nº 004/2018-FMS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM - NOS LOTES**", objetivando eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da mesma. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I ao VIII**, conforme descrito abaixo:

**I - Termo de Credenciamento**

**II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação**

**III - Especificações Técnicas Mínimas do Objeto**

**IV - Modelo da Proposta**

**V - Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**

**VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**VII - Minuta da Ata**

**VIII - Minuta do Contrato**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Federais nº 3.555/00 e 7.892/13 e pelo Decreto Municipal n.º 006/2009 de 02 de março de 2009,, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 128/2008 e 147/2014.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá nos dias e horário abaixo, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Comissão Permanente de Licitação – Avenida 03 de maio, nº276 – Centro – Santa Cruz - PE, e será conduzida pelo **pregoeiro**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portaria acima citada.

**Data de Abertura:**

- **Dia 27/02/2018 às 09:00(nove) horas:**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Pregão o eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

**1.1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

**1.1.1.1 - LOTES: - 01- ITENS: (01 ao 92), LOTE - 02- ITENS: (01 ao 85), LOTE -03- ITENS: (01 ao 16), LOTE -04-ITENS: (01 ao 55), LOTE-05 -ITENS: (01 ao 74), LOTE-06 -ITENS: (01 ao 134), LOTE-07-ITENS: (01 ao 87), LOTE-08 -ITENS: (01 ao 81), (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados na cota A do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

**1.1.1.2 - LOTE - LOTE -03- ITENS: (01 ao 16), LOTE-08 -ITENS: (01 ao 81), (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados na cota B do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

**1.1.1.3 - LOTE - 03- ITENS: (01 ao 16), LOTE - 08 -ITENS: (01 ao 81), destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI;**

## **2. DOS ENVELOPES**

**2.1** Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**2.1.1 - As empresas que participarem do certame deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO no primeiro dia, não sendo aceitos nenhum documento no dia posterior, mesmo que a empresa esteja participando, especificamente, somente de uma das sessões, por ter interesse apenas nos itens licitados naquela oportunidade.**

**2.1.2 – Caso a licitante participe de todas as sessões, deverá apresentar as Propostas, separadamente, em envelopes, em conformidade com o item 2.2, relacionando os itens a serem licitados nos dias respectivos, resguardando-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio à apreciação das condições em que se apresentar (em) a (s) Proposta (s).**

**2.2** A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS.

Eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### **ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS.

Eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal,

Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** - As despesas decorrentes do fornecimento registrado correrão à conta do exercício financeiro, nas dotações orçamentárias consignadas nas Notas de Empenho.

### 4. DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

**4.1** - O órgão gerenciador será: **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE SAÚDE.**

**4.2** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013 e na Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.1** - A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 5.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013.

**4.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**4.4** - O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013.

**4.5** - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, **nos seguintes termos:**

**a.1) Para os LOTE - 01-ITENS: (01 ao 92), LOTE - 02- ITENS: (01 ao 85), LOTE -03-ITENS: (01 ao 16), LOTE -04-ITENS: (01 ao 55), LOTE-05 -ITENS: (01 ao 74), LOTE-06 -ITENS: (01 ao 134), LOTE-07-ITENS: (01 ao 87), LOTE-08 -ITENS: (01 ao 81), (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;**

**a.2) Para os LOTE -03- ITENS: (01 ao 16), 08 -ITENS: (01 ao 81), (Cota Reservada) e (exclusivo ME e EPP)– somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos**

**termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.**

**Não poderão concorrer neste Pregão:**

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Município de Santa Cruz (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Para fins de credenciamento junto o Pregoeiro, a Licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);

**6.1.1** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular **com firma reconhecida**, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, **especialmente para formular ofertas e lances de preços**, em nome da empresa representada. No **Anexo I** encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;

**6.1.2** - No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

**6.1.3** - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

**6.2** - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

**6.3** - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, **o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência**. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

**6.4.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. As

cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. **(O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticará os documentos no dia da sessão).**

**6.5. A Procuração e documentos enumerados no item 6.1.2 e 6.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).**

**6.6 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**6.7** Os documentos relacionados no subitem 6.1.2 e 6.1.3 não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.8 -** A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo I**.

**6.9 - A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

**I – Empresas (ME/EPP/MEI) optantes pelo Simples de Tributação:**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Anexo VI – Modelo).

**II – Empresas (ME/EPP/MEI) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia de Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 (**Anexo VI – Modelo**);

**6.10 –** Os documentos relacionados nos subitens 5.9, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

**6.11 –** A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriores citados nos itens: **6.9 e 6.10**, no ato do credenciamento, **fora dos envelopes**, juntamente com a declaração de enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

**6.12 – O CREDENCIAMENTO será feito somente no dia 27/02/2018, às 9:00(nove) horas, no primeiro dia de reunião da CPL para o recebimento dos envelopes atinentes**

**ao presente certame. Não será aceito credenciamento posterior a data determinada neste edital.**

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.1** O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de cumprimento das condições de habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. **O licitante credenciado de acordo com o item 6 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.**

**7.2** - Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital - **Anexo VI**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. **A referida declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 6 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, conforme **Modelo de Proposta (Anexo IV)**.

**8.2** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

**a)** Razão Social e CNPJ.

**b)** Número do Pregão.

**c)** Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para cada material deverá obedecer à mesma seqüência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital.

**d)** Preço unitário e total, em real, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em **algarismos arábicos**, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), materiais, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

**e)** A proposta deverá indicar: **a marca (medicamentos de referência e genérico), o fabricante e a procedência do produto oferecido**, à qual ficará vinculada a proposta.

**e.1) SERÁ ACEITO O MEDICAMENTO SIMILAR AO DE REFERENCIA E/OU GENÉRICO.**

**f)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será

considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**g)** Deve informar o prazo da entrega dos materiais, **em prazo não superior a 10 (dez) dias**, da solicitação oficial da Secretaria, após emissão e entrega da autorização de fornecimento, conforme item **12.1** do Edital, **em conformidade com o Anexo III deste Edital**.

**h)** Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

**i)** Assinatura do responsável legal da empresa.

**OBSERVAÇÃO: Será VEDADA a aceitação de propostas elaboradas em desconformidade com o edital ou utilizando as expressões "CONFORME EDITAL e/ou DE ACORDO O EDITAL".**

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original, **até às 12 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. (O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão os documentos no dia da sessão)**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

**9.2** Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.3** Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

### **9.3.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (**ATA**) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **9.3.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa.

**b)** Prova de inscrição do Município ou estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital;

**c)** Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;



- d)** Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f)** Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz - para empresas sediadas nesta cidade - ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa;
- g)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND);
- h)** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.**

**9.3.2.1** - Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

**9.3.2.2** - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, será assegurado **o prazo de 05 (dias) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

### **9.3.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor global da proposta que a licitante apresentará.

**b)** Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

**b.1)** A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

**ET - Exigível Total**

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

T - Ativo Total

**b.2) A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.**

**b.3)** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**b.4)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

**b.5) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito se estiver acompanhado de documentos de homologação comprovando que o mesmo foi apreciado pela Junta Comercial, e aprovado.**

**c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 30 (TRINTA) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou dentro do prazo de validade constante no documento.**

#### **9.3.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

**b)** Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), e/ou publicação no Diário Oficial da União;

**c)** Apresentar Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

**e)** Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;

**e.1)** Caso não seja apresentado o Certificado, mencionado na alínea "e", será aceita xerox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho, acompanhada do competente comprovante de pagamento da anuidade.

**f)** A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (**Portaria 344**) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento **vigente** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), publicada no Diário Oficial da União.

**9.3.5** - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal que será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. (**Anexo V**)

**9.4** Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou a declaração exigida no subitem **9.3.5** tem poderes para tal.

**9.5** Todos os documentos exigidos no item **9.3** deverão estar dentro do prazo de validade, e constituídos no envelope de habilitação.

**9.6** Os documentos relacionados no subitem **6.1.3** não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**10.1** No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2** Após o credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou microempreendedor individual, esta última caso seja necessário (Fora do envelope)** e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

**10.3** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos Licitantes.

**10.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

**b)** Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**10.5** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.6** Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

**10.7** - O Pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

**a)** descrição detalhada dos produtos cotados, com menção as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente executado.

**b)** obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado ao prazo de entrega, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para execução do fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

**10.8** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**c)** para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

**d)** no caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

**e)** No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/c o artigo 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**f) Para a Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observando ainda o item seguinte;**

**f.1) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa;**

**10.9** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.11** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**10.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

**10.13** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.14** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

**10.15** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.16** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

**10.17** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**10.18** Considerada aceitável a oferta de "MENOR PREÇO POR ITEM", será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.19** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**.

**10.20** Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.21** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

**10.22** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**11.2** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**11.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** O Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor caso não haja recurso.

**11.6.1** Havendo recurso, a adjudicação ocorrerá após seu julgamento.

**11.6.2** Após a adjudicação a autoridade competente homologará o objeto da licitação.

**11.7** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA VALIDADE E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**12.1** - Os medicamentos, objeto do fornecimento deste PREGÃO deverão ser entregues, de forma parcelada, no **Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Santa Cruz - PE**, localizado na Rua Hercílio Araújo Ferreira, Santa Cruz - PE, **horário para entrega: 08h às 12h e 14h às 18h**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a solicitação oficial da Secretaria, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata e do contrato.

**12.2** - A requisição de fornecimento dos medicamentos emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h;

**12.3** - Os medicamentos deverão ser, no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital (Anexo III) e no contrato (Proposta) e/ou que não estejam adequados para o uso.

**12.4** - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 16.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

**12.5** - Os medicamentos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

**12.6** - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

**12.7** - Todas as despesas relativas à entrega dos medicamentos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

### **12.8 – O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

**12.8.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

**12.8.2** - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

**12.8.3** – Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**12.8.4** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

### **13.0 - DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:**

**13.1** - Os medicamentos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na planilha, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos em embalagens com quantidades superiores às especificadas e que dificultem sua distribuição aos diversos setores.

**13.2** - Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

**13.3** - Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária.

**13.4** - Responsável técnico - nas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

**13.5** - O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

**13.6** - Lote e Validade dos medicamentos: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

**13.7** - Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/ titular do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou laboratório integrante da Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

**13.8** - O Laudo de Análise deve contemplar:

a) Identificação do laboratório.

- Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos.

b) Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente.

- Lote e data de fabricação.

- Assinatura do responsável, data e resultado.

**13.9** - O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

**13.10** - De acordo com a Portaria GM no 2.814, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998c), os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão: Proibida a venda no comércio.

**13.11** - O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas - isopor ou equivalente - com controle da temperatura.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos**, conforme o quantitativo efetivamente entregue, devidamente comprovado e atestado pelo (s) funcionário (s) responsável (eis) da Secretaria. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao setor financeiro da SECRETARIA DE SAÚDE, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**13.2** - A **SECRETARIA DE SAÚDE** encaminhará ao setor financeiro responsável a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**13.3** - A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**13.4** - Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a **SECRETARIA DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**13.5** - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro da SECRETARIA DE SAÚDE, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I** - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

**II** - Certidão de Regularidade com o FGTS.

**III** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

**IV** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**V** - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.

**VI** - Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda.

**VII** - Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

**13.6** - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

**13.7** - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.2** - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:



- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**14.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMC-BA.

**14.4** - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

**14.5** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Cruz, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da **PMSC - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMSC - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**14.6** - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os produtos.

**14.7** - Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores a serem registrados, convocarão os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução, nas condições estabelecidas.

**15.2** - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**15.3** - No momento da assinatura da ata a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**15.4** - Caso o vencedor da licitação não faça a comprovação referida no item 15.3, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, poderá ser convocado outro licitante, para, após a reabertura da sessão pública, conforme as regras previstas na Seção XI, e o atendimento das demais exigências deste Edital, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**15.5** - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**15.6** - O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

**15.7** - A Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a contar do ato homologatório do certame.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre as licitantes vencedoras e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia e expressa autorização do ente gerenciador.

**16.2.** O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação oficial, assinar a Ata de Registro de Preços (**anexo VIII**);

**16.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE SAÚDE**;

**16.4** Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**16.5** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 16.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**16.5.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

## **17. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável e podendo ser rescindida, se assim for à vontade das partes, na conformidade do estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **18. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**18.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 2013.

**18.2.** As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**18.3.** O Beneficiário da Ata será convocado para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do envio da convocação.

**18.4.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

## **19.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** - A fiscalização da ATA será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL e GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

**19.2** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

## **21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à(s) **SECRETARIA DE SAÚDE**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

**21.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2** - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação, serão divulgados no D.O.M.

**22.3** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, - Rua/Av. 03 de maio, nº 276 - Centro - Santa Cruz - PE.

**22.4** - Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado, mediante documento escrito, à Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, - Rua/Av. 03 de maio, n.º 276 - Centro - Santa Cruz - PE.

**22.5** - A petição **devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz** - Rua/Av. 03 de maio, n.º 276 - Centro - Santa Cruz - PE será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**22.6** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.7** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**22.8** - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

**22.9** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

**22.10** - Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio somente receberá os envelopes via postal até o horário designado para abertura do presente Certame, os que chegarem posterior ao horário estabelecido não serão aceitos no processo licitatório.

**22.11** - A licitante desclassificada na fase de proposta deverá retirar seu envelope de Habilitação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da intimação do ato. Decorrido este prazo, sem que a Habilitação seja retirada, a PMC providenciará a sua destruição.

**22.12** - O edital poderá ser adquirido mediante pagamento da **taxa de R\$ 10,00 (dez) reais**, com a apresentação do comprovante de pagamento da guia de recolhimento no **Banco do Brasil, Agência 2371-X, Conta Corrente 79425-2**, na sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas, no edifício na sede da Santa Cruz, Avenida 03 de maio, nº 276, Centro, Santa Cruz - PE, fone/fax (87) 3874-8156/8175/8134, onde poderá ser consultado e/ou retirado.

**Santa Cruz - PE, 07 de fevereiro de 2018.**



**Juarez Guimarães da Silva**  
**Pregoeiro do Município de Santa Cruz**

**(PAPEL TIMBRADO)**

## ANEXO I

### Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)  
OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012/2018-PMSC, Nº004/2018-FMAS PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, **formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

☞

\_\_\_\_\_  
Nome, Ass. e CNPJ

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Ref. : **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018-PMSC, N.º 004/2018-FMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, N.º 004/2018-FMS**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**ANEXO III**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018-PMSC, Nº 004/2018-FMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, Nº 004/2018-FMS**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO;**

O Presente objeto consiste no eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses;

**A – Cota Principal (75%)**

**B – Cota Reservada (25%)**

**Os itens que são exclusivos para ME e EPP ficam com numeração sem indicação por letras.**

<b>LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CAPSULAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT. Máximo Admitido</b>	<b>VALOR TOTAL Máximo Admitido</b>
1A	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG.	1500	COMP	R\$ 0,78	1.170,00
2A	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20000	COMP	R\$ 0,05	1.000,00
3A	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP	R\$ 0,09	900,00
4A	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	10000	COMP	R\$ 0,11	1.100,00
5A	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG - COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	100	COMP	R\$ 2,44	244,00
6A	ALBENDAZOL COMP. MASTIGÁVEL 400 MG.	4000	COMP	R\$ 0,94	3.760,00
7A	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG.	200	COMP	R\$ 1,33	266,00
8A	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG.	500	COMP	R\$ 0,15	75,00
9A	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG.	500	COMP	R\$ 0,17	85,00
10A	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200 MG.	2000	COMP	R\$ 0,82	1.640,00
11A	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIM. 500 MG + 125 MG.	500	COMP	R\$ 6,96	3.480,00
12A	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	CAPS	R\$ 0,39	3.900,00
13A	AMPICILINA COMPRIMIDO/CÁPSULA 500 MG.	3500	CAPS	R\$ 0,44	1.540,00
14A	AMPICILINA SÓDICA SOLUÇÃO INJET. 500 MG.	400	AMP	R\$ 7,42	2.968,00
15A	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10 MG.	20000	COMP	R\$ 0,16	3.200,00
16A	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, 5MG- COMP.	20000	COMP	R\$ 0,09	1.800,00
17A	ATENÓLOL 25MG- COMPRIMIDO.	35000	COMP	R\$ 0,06	2.100,00
18A	ATENÓLOL COMPRIMIDO DE 50MG.	35000	COMP	R\$ 0,09	3.150,00



19A	AZITROMICINA COMPRIMIDO DE 500 MG.	2500	COMP	R\$ 1,38	3.450,00
20A	CAPTOPRIL COMPRIMIDO DE 25MG.	60000	COMP	R\$ 0,05	3.000,00
21A	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPR. 500 MG + 400 UI	1000	COMP	R\$ 2,98	2.980,00
22A	CARBONATO DE CÁLCIO COMPR. 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++)	500	COMP	R\$ 0,28	140,00
23A	CARVÃO ATIVO (EM PÓ) P.A. 250G	5	FR	R\$ 65,47	327,35
24A	CARVEDIOL 25MG COMPRIMIDO.	1000	COMP	R\$ 0,28	280,00
25A	CARVEDIOL COMPRIMIDO 12,5 MG.	1000	COMP	R\$ 0,33	330,00
26A	CARVEDIOL COMPRIMIDO 3,125 MG.	1000	COMP	R\$ 0,25	250,00
27A	CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25 MG.	1000	COMP	R\$ 0,27	270,00
28A	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO CEFALEXINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE 500MG.	6000	CAPS	R\$ 1,29	7.740,00
29A	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO).	5000	COMP	R\$ 0,32	1.600,00
30A	CIMETIDINA DE 200 MG CPR.	2000	COMP	R\$ 0,35	700,00
31A	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 500 MG.	2000	COMP	R\$ 0,60	1.200,00
32A	CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG.	500	COMP	R\$ 5,08	2.540,00
33A	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG-COMPRIMIDO.	200	COMP	R\$ 1,25	250,00
34A	DEXAMETASONA DE 4MG CPR.	2000	COMP	R\$ 0,53	1.060,00
35A	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CPR.	10000	COMP	R\$ 0,15	1.500,00
36A	DICLOFENACO SÓDICO DE 50MG CPR.	20000	COMP	R\$ 0,11	2.200,00
37A	DIGOXINA COMPRIMIDO DE 0,25 MG.	5000	COMP	R\$ 0,12	600,00
38A	DIMETICONA DE 40MG CPR.	5000	COMP	R\$ 0,31	1.550,00
39A	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500 MG.	30000	COMP	R\$ 0,18	5.400,00
40A	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	25000	COMP	R\$ 0,21	5.250,00
41A	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	25000	COMP	R\$ 0,29	7.250,00
42A	ERITROMICINA ESTOLATO CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE 500 MG.	1000	COMP	R\$ 0,87	870,00
43A	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO DE 100 MG CPR.	1000	COMP	R\$ 1,31	1.310,00
44A	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO DE 25 MG CPR.	1000	COMP	R\$ 0,32	320,00
45A	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIM 0,03 MG + 0,15 MG	2000	COMP	R\$ 0,14	280,00
46A	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG.	2000	CAPS	R\$ 0,62	1.240,00
47A	FUROSEMIDA COMPRIMIDO DE 40MG.	35000	COMP	R\$ 0,14	4.900,00
48A	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	60000	COMP	R\$ 0,08	4.800,00
49A	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 80 MG.	1000	COMP	R\$ 0,81	810,00
50A	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG.	500	COMP	R\$ 0,73	365,00
51A	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG.	500	COMP	R\$ 0,87	435,00

52A	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG CPR.	60000	COMP	R\$ 0,06	3.600,00
53A	IBUPROFENO 200 MG COMP (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	5000	COMP	R\$ 0,16	800,00
54A	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20000	COMP	R\$ 0,20	4.000,00
55A	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP.	500	COMP	R\$ 1,14	570,00
56A	ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG.	200	COMP	R\$ 1,45	290,00
57A	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100 MCG.	500	COMP	R\$ 0,43	215,00
58A	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25 MCG.	500	COMP	R\$ 0,43	215,00
59A	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50 MCG.	500	COMP	R\$ 0,46	230,00
60A	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG.	10000	COMP	R\$ 0,16	1.600,00
61A	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	60000	COMP	R\$ 0,10	6.000,00
62A	MEBENDAZOL DE 100MG CPR.	20000	COMP	R\$ 0,10	2.000,00
63A	METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 500MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP	R\$ 0,24	2.400,00
64A	METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 850MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	40000	COMP	R\$ 0,23	9.200,00
65A	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	6000	COMP	R\$ 0,42	2.520,00
66A	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	3000	COMP	R\$ 1,17	3.510,00
67A	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 10MG.	8000	COMP	R\$ 0,27	2.160,00
68A	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG.	1000	COMP	R\$ 0,52	520,00
69A	METRONIDAZOL DE 250MG COMP.	10000	COMP	R\$ 0,30	3.000,00
70A	NIFEDIPINA RETARD DE 20MG.	500	COMP	R\$ 0,19	95,00
71A	NIFEDIPINA SUB-LINGUAL DE 10 MG CÁPSULA GEL.	500	CAPS	R\$ 1,34	670,00
72A	NITROFURANTOINA COMPRIMIDO 100 MG.	500	COMP	R\$ 0,38	190,00
73A	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2000	COMP	R\$ 0,45	900,00
74A	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	15000	CAPS	R\$ 0,18	2.700,00
75A	PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.	30000	COMP	R\$ 0,11	3.300,00
76A	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO DE 100MG	1000	COMP	R\$ 0,11	110,00
77A	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO.	1000	COMP	R\$ 0,21	210,00
78A	POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS COMP REVESTIDO.	8000	COMP	R\$ 0,19	1.520,00
79A	PREDINISONA COMPRIMIDO 20MG.	5000	COMP	R\$ 0,61	3.050,00
80A	PREDINISONA COMPRIMIDO 5MG.	5000	COMP	R\$ 0,36	1.800,00
81A	PROMETAZINA COMPRIMIDO DE 25MG.	6000	COMP	R\$ 0,24	1.440,00
82A	PROPRANOLOL CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 40MG.	20000	COMP	R\$ 0,07	1.400,00

83A	RANITIDINA 150MG CPR.	5000	COMP	R\$ 0,21	1.050,00
84A	SECNIDAZOL DE 1.000 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	COMP	R\$ 1,12	1.120,00
85A	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2000	COMP	R\$ 0,14	280,00
86A	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20000	COMP	R\$ 0,20	4.000,00
87A	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	8000	COMP	R\$ 0,39	3.120,00
88A	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG	2000	COMP	R\$ 0,32	640,00
89A	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG +80 MG.	10000	COMP	R\$ 0,23	2.300,00
90A	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FE	15000	COMP	R\$ 0,10	150,00
91A	TENOXICAN 20MG COMPRIMIDO.	1500	COMP	R\$ 1,17	1.755,00
92A	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO.	10000	COMP	R\$ 0,38	3.800,00
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>176.005,35</b>

**LOTE 02 - INJETÁVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT. Máximo Admitido	VALOR TOTAL Máximo Admitido
1A	ÁCIDO TRANEXAMICO INJ. 250 MG/5ML AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	150	AMP	R\$ 9,39	1.408,50
2A	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG - 1 ML	400	AMP	R\$ 4,72	1.888,00
3A	ÁGUA BIDEUTILADA P/SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	10000	AMP	R\$ 0,37	3.700,00
4A	ÁGUA DESTILADA C/ 1000ML.	50	AMP	R\$ 11,27	563,50
5A	AGUA DESTILADA C/ 500ML.	100	AMP	R\$ 6,59	659,00
6A	AMICACINA SULFATO SOL. INJET. 100 MG - 2 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	60	AMP	R\$ 1,39	83,40
7A	AMICACINA SULFATO SOL. INJET. 500 MG - 2 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	AMP	R\$ 6,78	2.034,00
8A	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJET. 240 MG - 10 ML.	500	AMP	R\$ 1,94	970,00
9A	AMIODARONA DE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	200	AMP	R\$ 7,29	1.458,00
10A	AMPICILINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G.	300	AMP	R\$ 12,68	3.804,00
11A	ATROPINA SULFATO SOL. INJETÁVEL 0,25 MG.	800	AMP	R\$ 0,73	584,00
12A	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SUSP. INJ 1.200.000UI + DILUENTE.	300	AMP	R\$ 20,53	6.159,00
13A	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SUSP. INJ 600.000UI + DILUENTE.	300	AMP	R\$ 18,02	5.406,00
14A	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	400	AMP	R\$ 1,23	492,00
15A	BICARBONATO DE SÓDIO SOL. INJ. 10% - 10ML	200	AMP	R\$ 2,06	412,00
16A	BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA C/ 4ML.	50	AMP	R\$ 46,21	2.310,50

17A	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	AMP	R\$ 3,49	3.490,00
18A	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 20MG INJ. DE 1ML.	1000	AMP	R\$ 2,60	2.600,00
19A	CEFALOTINA PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	AMP	R\$ 5,26	1.578,00
20A	CEFTRIAXONA PÓ/ SOL. INJETÁVEL 1G INTRAVENOSO.	500	AMP	R\$ 5,63	2.815,00
21A	CETOPROFENO DE 50 MG AMPOLA.	100	AMP	R\$ 3,20	320,00
22A	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML.	500	AMP	R\$ 1,49	745,00
23A	CIPROFLOXACINA 2MG/ ML DE 200 ML FRASCO.	100	AMP	R\$ 36,74	3.674,00
24A	CLORANFENICOL SUCCINATO PÓ/SOLUÇÃO INJET. 1G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	AMP	R\$ 3,68	1.104,00
25A	CLORETO POTÁSSIO SOLUÇÃO INJET. 19,1%-10 ML	600	AMP	R\$ 0,59	354,00
26A	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML	400	AMP	R\$ 0,47	188,00
27A	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG, CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 50 MG AMPOLA A C/ 2ML. DEXAMETASONA 4MG AMPOLA B C/ 1ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	50	AMP	R\$ 7,87	397,50
28A	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJET DE 2ML AMPOLAS	1000	AMP	R\$ 1,82	1.820,00
29A	DESLANÓSIDE 2 ML AMPOLA	500	AMP	R\$ 3,16	1.580,00
30A	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2 MG AMPOLA DE 1 ML.	1000	AMP	R\$ 1,54	1.540,00
31A	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 4 MG AMPOLA DE 2,5 ML.	1500	AMP	R\$ 1,62	2.430,00
32A	DICLOFENACO SÓDIO SOL. INJET. 75 MG - 3 ML	3000	AMP	R\$ 1,31	3.930,00
33A	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/ML + 50MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL, 1ML.	50	AMP	R\$ 10,49	524,50
34A	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA C/ 2ML.	4000	AMP	R\$ 1,25	5.000,00
35A	DOPAMINA 5 MG/ML.	300	AMP	R\$ 3,62	1.086,00
36A	ENOXAPARINA, 40MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA.	50	AMP	R\$ 28,08	1.404,00
37A	ENOXAPARINA, 60MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA.	50	AMP	R\$ 42,29	2.114,50
38A	ENOXAPARINA, 80MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA.	50	AMP	R\$ 60,22	3.011,00
39A	ETILEFRINA DE 10 MG - 1 ML AMP.	200	AMP	R\$ 2,44	488,00
40A	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJET. I.V./I.M. 10 MG - 2 ML.	2000	AMP	R\$ 1,20	2.400,00
41A	GENTAMICINA SOL. INJ. 20MG AMPOLAS.	500	AMP	R\$ 2,75	1.375,00
42A	GENTAMICINA SOL. INJ. 40MG AMPOLAS 1 ML.	500	AMP	R\$ 4,99	2.495,00
43A	GENTAMICINA SOL. INJ. 60MG AMP	500	AMP	R\$ 5,60	2.800,00

44A	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG AMPOLAS 2 ML.	500	AMP	R\$ 5,71	2.855,00
45A	GLICERINA SOLUÇÃO 12 % DE 500 ML COM SONDA	100	AMP	R\$ 9,67	967,00
46A	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	1000	AMP	R\$ 0,53	530,00
47A	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	3000	AMP	R\$ 0,55	1.650,00
48A	GLUCONATO DE CÁLCIO SOL. INJ. 50% - 10ML	400	AMP	R\$ 2,39	956,00
49A	HEPARINA SÓDICA 5000UI, AMPOLA C/ 5ML IV.	50	AMP	R\$ 21,71	1.085,50
50A	HEPARINA SÓDICA SUB CUTÂNEA DE 0,25 ML AMPOLA	50	AMP	R\$ 10,54	527,00
51A	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML SOL. INJET. DE 1 ML.	300	AMP	R\$ 9,75	2.925,00
52A	HIDROCORTISONA 100 MG AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	AMP	R\$ 6,79	3.395,00
53A	HIDROCORTISONA 500 MG AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	AMP	R\$ 10,52	5.260,00
54A	IMUNOGLOBULINA HUMANA SOL. INJ. ANTI-RH (D) 300MCG.	5	AMP	R\$ 410,66	2.053,30
55A	INSULINA ASPART 100U/ML DE ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO RAPIDA, CANETA INJETORA DESCARTAVEL PREENCHIDA COM 3 ML.	20	AMP	R\$ 91,60	1.832,00
56A	INSULINA GLARGINA SOL. INJ. 100 UI/ML - 10 ML AMPOLA.	5	AMP	R\$ 607,29	3.036,45
57A	INSULINA NPH HUMANA C/ 10ML.	20	AMP	R\$ 41,07	821,40
58A	INSULINA REGULAR HUMANA C/ 10ML.	20	AMP	R\$ 41,07	821,40
59A	LIDOCAINA 2% C/ADRENALINA 20ML.	100	AMP	R\$ 5,98	598,00
60A	LIDOCAÍNA CLORID. SOL. INJET. 2% S/ V - 20 ML.	500	AMP	R\$ 4,86	2.430,00
61A	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	30	AMP	R\$ 36,05	1.081,50
62A	METILERGOMETRINA SOL. INJET. 0,2 MG AP. 1 ML.	500	AMP	R\$ 3,27	1.635,00
63A	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOL. INJET.10 MG - 2 ML.	1500	AMP	R\$ 0,69	1.035,00
64A	METRONIDAZOL 0,5% INJ. DE 100ML FRASCO.	100	AMP	R\$ 4,05	405,00
65A	NEOSTIGMINA 0,5MG /ML DE 1ML AMPOLA	200	AMP	R\$ 1,65	330,00
66A	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG/ML.	20	AMP	R\$ 17,15	343,00
67A	OCITOCINA 5UI/ML 1 ML AMP.	500	AMP	R\$ 2,39	1.195,00
68A	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJETÁVEL + DILUENTE.	200	AMP	R\$ 11,65	2.330,00
69A	ONDASETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100	AMP	R\$ 1,65	165,00
70A	OXACILINA 500MG- FRASCO-AMPOLA.	500	AMP	R\$ 4,64	2.320,00
71A	PIRACETAN SOL. INJ. 200 MG/ 5ML.	100	AMP	R\$ 10,04	1.004,00
72A	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/2 ML AMP (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	800	AMP	R\$ 4,08	3.264,00

73A	RANITIDINA SOL. INJ. 50 MG / 2 ML AMP.	1200	AMP	R\$ 1,08	1.296,00
74A	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250ML	50	AMP	R\$ 8,71	435,50
75A	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML	600	AMP	R\$ 4,43	2.658,00
76A	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML	2000	AMP	R\$ 5,06	10.120,00
77A	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	300	AMP	R\$ 5,86	1.758,00

78A	SORO GLICOSADO 5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML.	2000	AMP	R\$ 5,56	11.120,00
79A	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML	2000	AMP	R\$ 5,46	10.920,00
80A	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.	400	AMP	R\$ 1,77	708,00
81A	SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ INJETÁVEL.	50	AMP	R\$ 20,77	1.038,50
82A	SUXAMETÔNIO 500 MG PÓ INJETÁVEL.	50	AMP	R\$ 40,14	2.007,00
83A	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO 20 MG FRASCOS-AMPOLA.	100	AMP	R\$ 9,06	906,00
84A	VITAMINA C 500MG/5ML AMPOLA.	1200	AMP	R\$ 1,32	1.584,00
85A	VITAMINA K 10MG/ML 1 ML.	1000	AMP	R\$ 2,60	2.600,00
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>177.196,95</b>

**LOTE 03 - POMADAS E CREMES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT. Máximo Admitido	VALOR TOTAL Máximo Admitido
1B	CETOCONAZOL CREME 2%, 30G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	250	BISN	R\$ 5,65	1.412,50
2B	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 G.	75	BISN	R\$ 22,89	1.716,75
3B	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10G.	500	BISN	R\$ 2,01	1.035,00
4B	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELÉIA 2% DE 30G.	250	BISN	R\$ 4,20	1.050,00
5B	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G C/ 50GR + 10 APLICADORES.	300	BISN	R\$ 9,54	2.862,00
6B	MICONAZOL NITRATO, CREME VAGINAL 20 MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE RE	300	BISN	R\$ 11,64	3.492,00

7B	MICONAZOL, NITRATO CREME DERMATOLÓGICO 2% 28G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN	R\$ 3,09	927,00
8B	MICONAZOL, NITRATO, LOÇÃO 20MG/G FR C/ 30ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN	R\$ 3,21	963,00
9B	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DE 10 G.	500	BISN	R\$ 2,39	1.195,00
10B	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA, BISNAGA DE 50 G COM 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN	R\$ 12,88	3.864,00
11B	NISTATINA, CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 60 GRAMAS + APLICADOR (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN	R\$ 9,61	2.883,00
12B	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/ G POMADA PT. DE 500G	50	POTE	R\$ 23,02	1.151,00
13B	PERMETRINA LOÇÃO 1%	100	FR	R\$ 3,73	373,00
14B	PERMETRINA LOÇÃO 5%	100	FR	R\$ 5,54	554,00
15B	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G), BISNAGA COM 30G.	80	FR	R\$ 6,46	516,80
16B	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POTE DE 400G.	40	POTE	R\$ 53,08	2.123,20
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>26.117,45</b>

**LOTE 04 -SOLUÇÕES E SUSPENSÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT. Máximo Admitido	VALOR TOTAL Máximo Admitido
1A	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5 ML (PEDIÁTRICO).	200	FR	R\$ 6,48	1.296,00
2A	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/5 ML (ADULTO).	200	FR	R\$ 16,87	3.374,00
3A	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C ) GOTAS 20ML.	200	FR	R\$ 3,21	642,00
4A	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML C/ 30ML. MEDICAMENTO SIMILAR. FABRICAÇÃO NACIONAL.	50	FR	R\$ 16,38	819,00
5A	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML DE 10 ML.	200	FR	R\$ 2,50	500,00
6A	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML, FR C/ 100ML (PEDIÁTRICO) (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	FR	R\$ 3,55	1.175,00
7A	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML, FR C/ 100ML (ADULTO) (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	FR	R\$ 3,50	1.750,00
8A	AMOXICILINA PÓ/SUSP. ORAL 250 MG DE 60 ML.	500	FR	R\$ 8,36	4.180,00
9A	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSP. ORAL FR C/ 75ML.	80	FR	R\$ 35,14	2.811,20
10A	AMPICILINA 250MG / 5ML C/ 60ML.	300	FR	R\$ 6,00	1.800,00
11A	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML.	300	FR	R\$ 13,13	3.939,00
12A	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 60ML SUS. ORAL.	300	FR	R\$ 5,41	1.623,00
13A	BROMETO DE IPRATROPIO. 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO C/ 20ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE	300	FR	R\$ 1,75	525,00



	REFERÊNCIA).				
14A	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG SOL ORAL FR C/ 20ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	FR	R\$ 5,52	1.656,00
15A	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20	FR	R\$ 26,05	521,00
16A	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50 MCG/DOSE 120 DOSES (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20	FR	R\$ 31,22	624,40
17A	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL C/DOSADOR GRADUADO C/ 60ML.	500	FR	R\$ 12,53	6.265,00
18A	CETOCONAZOL XAMPU 2% DE 100 ML.	100	FR	R\$ 11,49	1.149,00
19A	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 30ML.	400	FR	R\$ 1,66	664,00
20A	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1 %.	20	FR	R\$ 11,65	233,00
21A	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO ELIXIR 0,1MG/ML DE 120ML.	500	FR	R\$ 2,91	1.455,00
22A	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) SOL. ORAL 0,4MG/ML C/ DOSADOR GRADUADO FR C/ 100ML.	600	FR	R\$ 2,32	1.392,00
23A	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML.	100	FR	R\$ 9,91	991,00
24A	DIMETICONA EMULSAO 75 MG / ML 10ML (GOTAS).	600	FR	R\$ 2,03	1.218,00
25A	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL GTS FR C/10ML.	3000	FR	R\$ 1,62	4.860,00
26A	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 100ML XAROPE.	500	FR	R\$ 3,32	1.660,00
27A	ERITROMICINA, ESTOLATO DE, SUSP ORAL 50MG/ML 50ML.	300	FR	R\$ 12,28	3.684,00
28A	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOL. ORAL 10MG/ML 20ML.	600	FR	R\$ 12,47	7.482,00
29A	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5 MG/ML.	20	FR	R\$ 15,08	301,60
30A	GUACO (MIKANIA GLOMERATA), XAROPE C/ 150ML.	50	FR	R\$ 5,02	251,00
31A	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML- SUSPENSÃO ORAL 150 ML	200	FR	R\$ 5,94	1.188,00
32A	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML.	500	FR	R\$ 4,67	2.335,00
33A	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%.	10	FR	R\$ 62,80	628,00
34A	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO DE 30 ML.	600	FR	R\$ 2,50	1.500,00
35A	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML C/ 120ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	10	FR	R\$ 68,58	658,00
36A	LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG SPRAY FR 50ML.	5	FR	R\$ 119,90	599,50
37A	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML DE 100 ML.	300	FR	R\$ 4,94	1.482,00
38A	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 30ML.	600	FR	R\$ 2,46	1.476,00
39A	METOCLOPRAMIDA CLORID. SOL. ORAL 4MG - 10ML.	600	FR	R\$ 1,38	828,00
40A	METRONIDAZOL SUSP. DE 40MG/ML DE 80 ML.	300	FR	R\$ 4,25	1.275,00
41A	NISTATINA SUSPENSÃO DE 50 ML ORAL 100.000 UI/ML.	600	FR	R\$ 6,23	3.738,00
42A	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO DE 100ML	200	FR	R\$ 5,18	1.036,00

43A	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG - 15ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	3000	FR	R\$ 1,39	4.170,00
44A	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS FRASCO C/ 100ML.	500	FR	R\$ 4,58	2.290,00
45A	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG PREDNISOLONA/ML) 60ML.	30	FR	R\$ 7,17	215,10
46A	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE DE 27,9 G	2000	UND	R\$ 1,17	2.340,00
47A	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE FRASCO C/ 200 DOSES.	50	FR	R\$ 16,48	824,00
48A	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML DE 120ML.	500	FR	R\$ 2,55	1.275,00
49A	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML).	50	FR	R\$ 25,71	1.285,50
50A	SULFA + TRIMETOPR. SUSP. ORAL 40MG + 8MG/ML DE 50 ML.	500	FR	R\$ 2,32	1.160,00
51A	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG FÉ ++/ML DE 30ML	500	FR	R\$ 1,79	895,00
52A	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML 100ML	300	FR	R\$ 2,30	690,00
53A	TIMOLOL, MALETO COLÍRIO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10	FR	R\$ 2,78	27,80
54A	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO 5ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10	FR	R\$ 12,67	126,70
55A	VITELINATO DE PRATA 10% COM 5ML	10	FR	R\$ 14,74	147,40
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>91.031,20</b>

**LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT. Máximo Admitido	VALOR TOTAL Máximo Admitido
1A	ALPRAZOLAM DE 1 MG CP.	15000	COMP	R\$ 0,76	1.140,00
2A	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	30000	COMP	R\$ 0,23	690,00
3A	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP	R\$ 0,45	450,00
4A	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML.	10	AMP	R\$ 8,77	877,00
5A	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 150MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2800	COMP	R\$ 4,37	12.236,00
6A	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	30000	COMP	R\$ 0,28	840,00
7A	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	COMP	R\$ 0,78	780,00
8A	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG DE 100 ML.	100	FR	R\$ 15,60	1.560,00
9A	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG.	5000	COMP	R\$ 0,82	4.100,00
10A	CETAMINA 50 MG/ML 10ML AMPOLA.	10	AMP	R\$ 111,08	1.110,80
11A	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG.	600	COMP	R\$ 3,22	1.932,00
12A	CITRATO DE FENTANILA SOL. INJ. 0,5 MG- 5 ML.	50	AMP	R\$ 5,10	255,00

13A	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG.	300	COMP	R\$ 1,05	315,00
14A	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG.	300	COMP	R\$ 2,10	630,00
15A	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO.	5000	COMP	R\$ 0,27	1.350,00
16A	CLONAZEPAM 2 MG (COMPRIMIDO).	12000	COMP	R\$ 0,35	4.200,00
17A	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 2,5 MG DE 20 ML.	200	FR	R\$ 4,98	996,00
18A	CLORIDRATO DE PETIDINA SOLUÇÃO INJET. 50 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	200	AMP	R\$ 4,81	962,00
19A	CLORPROMAZINA CLORIDR SOL. INJET. 5 MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	300	AMP	R\$ 4,01	1.203,00
20A	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 100MG.	2800	COMP	R\$ 0,55	1.510,00
21A	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 25 MG.	7000	COMP	R\$ 0,53	3.710,00
22A	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40 MG DE 20 ML.	60	FR	R\$ 8,63	517,80
23A	CODEÍNA FOSFATO + PARACETAMOL 30MG-COMPRIMIDO.	200	COMP	R\$ 1,58	316,00
24A	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP	R\$ 0,16	1.600,00
25A	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	6000	COMP	R\$ 0,08	480,00
26A	DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - 2 ML	800	AMP	R\$ 1,39	1.112,00
27A	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250MG.	100	COMP	R\$ 0,64	64,00
28A	DROPERIDOL 2,5MG + FENTANIL 50MCG 2 ML AMPOLA.	5	AMP	R\$ 28,42	142,10
29A	ENFLURANO (LIQUIDO ANESTÉSICO) 100 ML.	3	FR	R\$ 301,71	905,13
30A	ETOMIDATO 2 MG/ML 10ML AMPOLA.	15	AMP	R\$ 26,32	394,80
31A	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG.	2800	COMP	R\$ 0,78	2.184,00
32A	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG DE 5ML.	400	AMP	R\$ 2,04	816,00
33A	FENOBARBITAL COMPRIMIDO DE 100MG.	12000	COMP	R\$ 0,32	3.840,00
34A	FENOBARBITAL SÓDICO SOL. INJET 200 MG - 2 ML.	200	AMP	R\$ 2,88	576,00
35A	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG DE 20 ML.	500	FR	R\$ 8,17	4.085,00
36A	FENTANILA 2ML(CITRATO) 0,0785 MG/ML 2 ML AMPOLA	50	AMP	R\$ 5,04	252,00
37A	FENTANILA 50MCG/ML 5ML.	50	AMP	R\$ 4,99	249,50
38A	FLUFENAZINA, ENANTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG.	20	AMP	R\$ 10,94	218,80
39A	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML AMPOLA.	35	AMP	R\$ 59,51	2.082,85
40A	FLUOXETINA 10MG CÁPSULA.	2800	COMP	R\$ 2,29	641,20
41A	FLUOXETINA CÁPSULA 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	CAPS	R\$ 0,41	4.100,00
42A	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG.	2800	COMP	R\$ 0,38	1.064,00
43A	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG.	12000	COMP	R\$ 0,43	5.160,00
44A	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML.	150	AMP	R\$ 15,82	2.373,00

45A	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJ 5 MG/ML C/1ML.	280	AMP	R\$ 2,27	635,60
46A	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML DE 20 ML.	100	FR	R\$ 9,17	917,00
47A	HALOTANO (LIQUIDO ANESTÉSICO) 100 ML FRASCO	2	FR	R\$ 158,47	316,94
48A	ISOFLURANO ANESTÉSICO 240ML FRASCO.	3	FR	R\$ 299,00	897,00
49A	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200+50MG.	420	COMP	R\$ 4,56	1.915,20
50A	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250+25MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	420	COMP	R\$ 0,92	386,40
51A	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2500	COMP	R\$ 0,93	2.325,00
52A	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1500	COMP	R\$ 1,85	2.775,00
53A	LEVOMEPROMAZINA GOTAS DE 4% COM 20 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	70	UND	R\$ 14,96	1.047,20
54A	MIDAZOLAM 7,5MG COMPRIMIDO.	350	COMP	R\$ 2,57	899,50
55A	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 15MG/3ML AMPOLA.	200	AMP	R\$ 4,72	944,00
56A	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML AMP. 5ML.	100	AMP	R\$ 2,36	236,00
57A	MORFINA (SULFATO) 1MG/ML 2 ML AMPOLA.	200	AMP	R\$ 14,10	2.820,00
58A	MORFINA COMPRIMIDO DE 10 MG CPR.	300	COMP	R\$ 0,99	297,00
59A	MORFINA COMPRIMIDO DE 30 MG CPR.	120	COMP	R\$ 2,29	274,80
60A	MORFINA SULFATO SOL. INJ. 0,2MG - 1 ML.	200	AMP	R\$ 10,78	2.156,00
61A	MORFINA, SULFATO SOL. INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	100	AMP	R\$ 6,65	665,00
62A	NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML AMPOLA.	10	AMP	R\$ 27,56	275,60
63A	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	280	COMP	R\$ 0,55	154,00
64A	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	280	COMP	R\$ 0,81	226,80
65A	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	280	COMP	R\$ 0,75	210,00
66A	PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG.	400	COMP	R\$ 1,07	428,00
67A	PIMOZIDA COMPRIMIDO 4MG.	350	COMP	R\$ 1,61	563,50
68A	PROPOFOL 10MG/ML 10ML EMULSÃO P/ INJEÇÃO INTRAVENOSA.	30	FR	R\$ 14,85	445,50
69A	RISPERIDONA 1MG- COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	5000	COMP	R\$ 1,39	6.950,00
70A	RISPERIDONA 3MG- COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	COMP	R\$ 2,36	2.360,00
71A	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO.	3000	COMP	R\$ 0,94	2.820,00
72A	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMPOLA.	700	AMP	R\$ 2,89	2.023,00
73A	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 576MG(EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO	5000	COMP	R\$ 1,99	9.950,00

	VALPRÓICO).				
74A	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML(EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO.	300	FR	R\$ 7,72	2.316,00
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>122.251,02</b>
<b>LOTE 06 - MATERIAL PENSO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTI	UND	V. UNIT. Máximo Admitido	VALOR TOTAL Máximo Admitido
1A	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	100	PCT	R\$ 6,43	643,00
2A	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	120	LITRO	R\$ 6,86	823,20
3A	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM ´PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10000	UNID.	R\$ 0,12	1.200,00
4A	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10000	UNID.	R\$ 0,13	1.300,00

5A	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10000	UNID.	R\$ 0,14	1.400,00
6A	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	120	UNID.	R\$ 17,19	2.062,80
7A	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	12	LT	R\$ 12,35	148,20
8A	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	240	UNID.	R\$ 9,06	2.174,40
9A	ALCOOL, ETILICO EM GEL, A 70%, EM REFIL, FRAGANCIA AGRADAVEL, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 800 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE	120	UNID.	R\$ 24,70	2.964,00
10A	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	ROLO	R\$ 16,73	3.343,00
11A	ALGODAO, ORTOPEDICO, CONFECCIONDA EM EM FIBRAS DE 100%,ALGODÃO CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLOS COM MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	50	ROLO	R\$ 18,19	909,50

12A	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4%	35	LT	R\$ 27,79	972,50
13A	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT	R\$ 7,76	1.152,00
14A	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT	R\$ 11,50	2.300,00
15A	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT	R\$ 15,29	3.058,00
16A	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTO, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM	10	CX	R\$ 73,34	733,40

	TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
17A	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTO, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 107,43	10.743,00
18A	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTO, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	5	CX	R\$ 189,25	946,25
19A	BOLSA DE COLESTOMIA SISTEMA FECHADO 50MM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	20	PCT	R\$ 5,39	107,80
20A	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G.	300	UNID.	R\$ 1,42	426,00
21A	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G.	700	UNID.	R\$ 1,42	994,00
22A	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G.	700	UNID.	R\$ 1,42	994,00



23A	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G..	700	UNID.	R\$ 1,46	1.022,00
24A	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G.	700	UNID.	R\$ 1,45	1.015,00
25A	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G	700	UNID.	R\$ 1,48	1.036,00
26A	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE.	200	UNID.	R\$ 2,07	414,00
27A	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	250	UNID	R\$ 0,77	192,50
28A	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, GRANDE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.	R\$ 17,99	215,88
29A	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, MEDIO. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.	R\$ 17,99	215,88
30A	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, PEQUENO. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.	R\$ 17,99	215,88
31A	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7LITROS. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	250	UNID	R\$ 4,56	1.140,00
32A	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML	250	UNID	R\$ 5,60	1.400,00

33A	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	PC	R\$ 94,25	1.131,00
34A	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT	R\$ 13,62	2.724,00
35A	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	2500	PCT	R\$ 0,83	2.075,00
36A	EQUIPO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PULG, FABRICADO EM PVC TRASPARENTE E ATÓXICO, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	4000	UNID.	R\$ 1,74	6.960,00
37A	EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL MULTIPLA, COM 02 VIAS.	375	UNID.	R\$ 1,55	581,25
38A	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	2000	UNID	R\$ 0,60	1.200,00
39A	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO.	20	UNID.	R\$ 85,49	1.709,80

40A	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5 CM X 10 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	48	UNID.	R\$ 4,17	200,16
41A	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	600	UNID.	R\$ 9,79	5.874,00
42A	ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES PACOTE C/100	20	PACOTE	R\$ 9,35	187,00
43A	ÉTER COMERCIAL 35% 1000ML	5	LITRO	R\$ 42,04	210,20
44A	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 18 X 24 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS.	5	CX	R\$ 205,71	1.028,55
45A	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS.	5	CX	R\$ 347,85	1.739,25
46A	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 30 X 40 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS.	5	CX	R\$ 571,06	2.855,30
47A	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 35 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS.	5	CX	R\$ 626,26	3.131,30
48A	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 151,67	1.516,70
49A	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 51,67	1.516,70
50A	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,5CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 151,67	1.516,70
51A	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,0CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 152,00	1.520,00
52A	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 5-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,0CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24	10	CX	R\$ 152,00	1.520,00

	UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
53A	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 143,01	1.430,10
54A	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 143,01	1.430,10
55A	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 143,01	1.430,10
56A	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 143,01	1.430,10
57A	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 143,01	1.430,10
58A	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 143,01	1.430,10
59A	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 58,48	584,80
60A	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 58,48	584,80
61A	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 58,48	584,80
62A	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,4CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 58,74	587,40
63A	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 58,75	587,50

64A	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX	R\$ 58,75	587,50
65A	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	60	UNID.	R\$ 4,67	280,20
66A	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	80	UNID.	R\$ 9,57	765,60
67A	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALABEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSOL.	40	FRASCO	R\$ 17,50	700,00
68A	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLOGICOS 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	20	GALÃO	R\$ 367,59	7.351,80
69A	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	12	UNID.	R\$ 14,67	176,04
70A	GEL, PARA ULTRASOM GALÃO COM 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	6	GALÃO	R\$ 40,91	245,46
71A	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS GALÃO C/05 LITROS	8	GALÃO	R\$ 277,89	2.223,12
72A	KIT PARA EXAME DE PREVENÇÃO DE CÂNCER CÉRVICO UTERINO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA DE VIDRO, ESTOJO PORTA LÂMINAS E ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES E LUVA PLÁSTICA E.V.A.; TAMANHO G. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	UNIDA DE	R\$ 4,42	884,00
73A	KIT PARA EXAME DE PREVENÇÃO DE CÂNCER CÉRVICO UTERINO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA DE VIDRO, ESTOJO PORTA LÂMINAS E ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES E LUVA PLÁSTICA E.V.A.; TAMANHO M. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	UNID	R\$ 3,94	788,00
74A	KIT PARA EXAME DE PREVENÇÃO DE CÂNCER CÉRVICO UTERINO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA DE VIDRO, ESTOJO PORTA LÂMINAS E ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES E LUVA PLÁSTICA E.V.A.; TAMANHO P. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	UNID	R\$ 3,67	734,00
75A	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO, USO ADULTO	100	KIT	R\$ 10,44	1.044,00
76A	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO, USO INFANTIL	100	KIT	R\$ 10,44	1.044,00

77A	LÂMINA DE VIDRO 26 X 76 MM FOSCA LAPI CX. C/ 50	40	CAIXA	R\$ 8,23	329,20
78A	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID.	12	CX	R\$ 40,14	481,68
79A	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID.	12	CX	R\$ 40,14	481,68
80A	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID.	12	CX	R\$ 40,14	481,68
81A	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID.	12	CX	R\$ 43,23	518,76
82A	LANCETA PICADORA COMUM CAIXA COM 200 UNIDADES	20	UNID.	R\$ 24,71	494,20
83A	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE.	24	ROLO	R\$ 10,95	262,80
84A	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	500	PAR	R\$ 1,72	860,00
85A	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	500	PAR	R\$ 1,76	880,00
86A	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA,	500	PAR	R\$ 1,76	880,00

	NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
87A	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	300	CX	R\$ 25,12	7.536,00
88A	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	300	CX	R\$ 25,12	7.536,00
89A	LUVA, DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	300	CX	R\$ 25,12	7.536,00
90A	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	100	CX	R\$ 25,12	2.512,00
91A	MALHA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO 100 CRU, TIPO PUNHO SIMPLES, A MALHA DEVERA APRESENTAR EXCELENTE ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EM ROLO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO.	10	UNID	R\$ 14,56	145,60
92A	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	50	CX	R\$ 8,60	430,00
93A	ÓLEO AGÉ CICATRIZANTE 100ML	50	UNID.	R\$ 5,23	261,50
94A	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN, NA COR	120	UNID.	R\$ 0,65	78,00

	AZUL.				
95A	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN, NA COR BRANCA.	120	UNID.	R\$ 1,08	129,60
96A	REVELADOR, PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLOGICOS 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	5	UNID.	R\$ 239,42	1.197,10
97A	SAPATILHA DESCARTAVEL, BRANCA, 30 GRS, COMPOSTA POR MICROFIBRAS DESORIENTADAS REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO, MEDIDAS: 36CMX17CM. PACOTE C/100 UNIDADES. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	PCT	R\$ 40,56	486,72
98A	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 19.	2000	UNID.	R\$ 0,37	740,00
99A	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 21	2000	UNID.	R\$ 0,37	740,00
100A	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 23	2000	UNID.	R\$ 0,37	740,00
101A	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 25.	2000	UNID.	R\$ 0,38	760,00
102A	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 27.	500	UNID.	R\$ 0,38	190,00
103A	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	12000	UNID.	R\$ 0,34	4.080,00
104A	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12000	UNID.	R\$ 0,54	6.480,00
105A	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	8000	UNID.	R\$ 0,57	4.560,00
106A	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM	12000	UNID.	R\$ 0,36	4.320,00



	QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
107A	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12000	UNID.	R\$ 0,34	4.080,00
108A	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT	24	LT	R\$ 31,58	757,92
109A	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO.C/1LT	24	LT	R\$ 28,59	686,16
110A	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID	R\$ 0,79	39,50
111A	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID	R\$ 0,91	45,50
112A	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID	R\$ 0,82	41,00
113A	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLAS	50	UNID	R\$ 0,95	47,50

114A	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID	R\$ 0,91	45,50
115A	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID	R\$ 0,98	49,00
116A	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	100	UNID.	R\$ 5,28	528,00
117A	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, COM BALÃO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	100	UNID.	R\$ 5,28	528,00
118A	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	100	UNID.	R\$ 5,28	528,00
119A	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	100	UNID.	R\$ 5,28	528,00
120A	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.	100	UNID.	R\$ 5,28	528,00
121A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	35,63

122A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	36,63
123A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	36,63
124A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	36,63
125A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	36,63
126A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	36,63
127A	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	7	UNID	R\$ 5,09	36,63
128A	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO,	350	UNID.	R\$ 1,11	388,50

	ABERTURA EM PETALA.				
129A	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	200	UNID.	R\$ 1,15	230,00
130A	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	800	UNID	R\$ 1,18	944,00
131A	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.	24	UNID.	R\$ 12,12	290,88
132A	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A CADA 5 CAIXAS DEVERÁ SER CEDIDO UM APARELHO DE LEITURA.	120	CX	R\$ 56,61	6.793,20
133A	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COR BRANCA, COM ELASTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	35	PCT	R\$ 8,91	311,85
134A	VASELINA LÍQUIDA C/ 1000ML.	20	UNID.	R\$ 44,27	885,40
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>188.452,56</b>

<b>LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS</b>	<b>QUANTI</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT. Máximo Admitido</b>	<b>VALOR TOTAL Máximo Admitido</b>
1A	ÁCIDO COND. GEL 37 % 2,5ML COM 3 SERINGAS PACOTE	70	PC	R\$ 9,88	691,60
2A	ACIDO POLIACRILICO 10%	14	UNID	R\$ 47,57	665,98
3A	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	35	UNID	R\$ 64,63	2.262,05
4A	AGUA OXIGENADA 10V 1LT	20	LT	R\$ 22,48	449,60

5A	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLODA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	CX	R\$ 70,62	1.059,30
6A	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLODA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX	R\$ 40,73	2.036,50
7A	ALCOOL 70% 1LT	42	LT	R\$ 10,15	426,30
8A	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE.	35	PCT	R\$ 29,32	1.026,20
9A	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/50 TUBETES.	20	CX	R\$ 102,57	2.051,40
10A	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO - BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G.	70	UNID	R\$ 10,73	751,10
11A	ANESTÉSICO LIDOCAINA E DE FENILEFRINA 2% C/ VASO	30	CX	R\$ 69,50	2.085,00
12A	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/50 TUBETES. E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	20	CX	R\$ 155,13	3.102,60
13A	ANESTÉSICO P/ ODONTO LIDOCAINA S/ VASO C/ 50 .	35	CX	R\$ 77,98	2.729,30
14A	BROC DIAMANT. ESFÉR. ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL	20	UNID	R\$ 4,03	80,60
15A	BROC DIAMANT. ESFÉR. ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL.	20	UNID	R\$ 4,03	80,60
16A	BROC DIAMANT. P/ ACAB. EM RESINA TIPO CHAMA F 3118.	20	UNID	R\$ 4,03	80,60
17A	BROC DIAMANT. P/ ACAB. EM RESINA TIPO CHAMA F 3168	20	UNID	R\$ 4,05	81,00
18A	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	20	UNID	R\$ 15,66	313,20
19A	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	20	UNID	R\$ 15,66	313,20
20A	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	20	UNID	R\$ 15,66	313,20
21A	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	20	UNID	R\$ 15,63	312,60
22A	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID	R\$ 24,71	494,20
23A	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID	R\$ 24,71	494,20
24A	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTER LONGA	20	UNID	R\$ 24,71	494,20

	ALTA ROTAÇÃO				
25A	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID	R\$ 24,71	494,20
26A	BROCA CONE INVERTIDO MÉDIA REF 1035	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
27A	BROCA CONE INVERTIDO PEQUENO REF 1031	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
28A	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
29A	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 ALTA ROTAÇÃO.	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
30A	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 ALTA ROTAÇÃO.	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
31A	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 ALTA ROTAÇÃO.	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
32A	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 ALTA ROTAÇÃO.	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
33A	BROCA TRONCO CÔNICA Nº 4138	20	UNID	R\$ 3,90	78,00
34A	BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 28MM.	20	UNID	R\$ 58,85	1.177,00
35A	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR . APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA.	28	UNID	R\$ 41,76	1.169,28
36A	CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. SEM EUGENOL.	3	CX	R\$ 147,07	441,21
37A	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO LIQ 8ML E PÓ 10G.	35	KIT	R\$ 46,00	1.610,00
38A	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTO ATIVO RESTAURADOR.	3	KIT	R\$ 229,45	688,35
39A	KIT DE CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E PARA FORRAMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM PÓ E LIQUIDO OU SIMILAR) PÓ FRASCO COM 38G E LIQUIDO - FRASCO COM 15ML.	10	UNID	R\$ 122,23	1.222,30
40A	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS POCOTE C/ 100 UNID	14	PC	R\$ 11,77	164,78
41A	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS DE 1 LITRO	25	LITRO	R\$ 38,46	961,50
42A	DISCO DE LIXA SORTIDO C/ 100	14	CX	R\$ 48,47	678,58
43A	ESCOVA DE ROBINSON CHAMA	140	UNID	R\$ 2,94	411,60
44A	EUGENOL DE 20 ML	35	UNID	R\$ 20,60	721,00
45A	FICHA RADIOGRÁFICO PACOTE COM 100 E COM 2 FUROS	10	PC	R\$ 9,99	99,90
46A	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID	7	CX	R\$ 222,90	1.560,30
47A	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAIS INFANTIL COM 100 UNID	7	CX	R\$ 291,68	2.041,76
48A	FIO DENTAL DE 500 ML	21	UNID	R\$ 19,40	407,40
49A	FIO SUTURA SEDA 3 - 0 C/ AGULHA DE 1,7CM CX. C/ 24	10	CX	R\$ 70,63	706,30
50A	FIO SUTURA SEDA 4 - 0 C/ AGULHA DE 1,7CM CX. C/ 24	10	CX	R\$ 70,63	706,30
51A	FIXADOR PARA RAIOS - X ODONTOLÓGICO DE 475 ML	20	UNID	R\$ 23,54	470,80
52A	FLUÓR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200 ML) SABOR TUTTI-FRUTTI, CEREJA OU MORANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	80	UNID	R\$ 8,43	674,40

53A	FLÚOR GEL NEUTRO (TUBOS OU FRASCOS DE 200 ML),	42	UNID	R\$ 8,43	
54A	VERNIZ COM FLUOR 10 ML. APRESENTAR REGISTRO E CATALOGO DO PRODUTO.	14	UNID	R\$ 41,20	576,80
55A	FORMOCRESOL 10 ML	28	UNID	R\$ 10,52	294,56
56A	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS ESTERILIZANTE PARA HOSPITAIS GALÃO DE 5.000 ML	10	UNID	R\$ 41,20	412,00
57A	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA 10G.	28	UNID	R\$ 9,26	259,28
58A	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE COM 45G DE PRATA, 24G DE COBRE E 31G DE ESTANHO LIVRE DE ZINCO (FRASCO C/ 30G).	12	FR	R\$ 143,43	1.1721,16
59A	AMALGAMA COM 01 PORÇÕES COM ALTO TEOR DE COBRE COM 45G DE PRATA, 24G DE COBRE E 31G DE ESTANHO LIVRE DE ZINCO (POTE COM 50 CÁPSULAS ).	7	POTE	R\$ 141,25	990,01
60A	AMALGAMA COM 02 PORÇÃO COM ALTO TEOR DE COBRE COM 45G DE PRATA, 24G DE COBRE E 31G DE ESTANHO LIVRE DE ZINCO (POTE COM 50 CÁPSULAS ).	7	POTE	R\$ 203,27	1.422,89
61A	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	140	CX	R\$ 12,65	1.771,00
62A	MATRIZ DE AÇO 5 MM.	28	CX	R\$ 3,97	111,16
63A	MATRIZ DE AÇO 7 MM.	28	CX	R\$ 3,97	111,16
64A	MERCÚRIO PURO 100G	5	FR	R\$ 353,15	1.765,75
65A	MICRO BRUSH TAMANHO FINO 1,5MM TUBO C/ 100	28	TUBO	R\$ 17,66	494,48
66A	PEDRA POMES EM PÓ DE 100 G	14	UNID	R\$ 10,27	143,78
67A	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2LTS	17	UNID	R\$ 41,20	700,40
68A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA DA1.	21	UNID	R\$ 56,62	1.189,02
69A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA DA2.	21	UNID	R\$ 56,62	1.189,02
70A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ	21	UNID	R\$ 56,62	1.189,02

	INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA DA3.				
71A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA D-B3.	21	UNID	R\$ 56,62	1.189,02
72A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-1.	35	UNID	R\$ 56,62	1.981,70
73A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-2.	35	UNID	R\$ 56,62	1.981,70
74A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-3.	35	UNID	R\$ 56,62	1.981,70
75A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-3,5.	35	UNID	R\$ 56,83	1.989,05
76A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR B-2.	35	UNID	R\$ 56,83	1.989,05
77A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR C-2.	14	UNID	R\$ 56,83	795,62
78A	RESINA FOTO,MICROHÍBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR C-4.	14	UNID	R\$ 56,83	795,62



79A	REVELADOR PARA RAIOS - X ODONTOLÓGICO DE 475 ML	42	UNID	R\$ 20,59	864,78
80A	ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	210	PC	R\$ 3,58	751,80
81A	SOLUÇÃO DE FORMOLDEIDO P/ DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO GERMICÍDIO DE 1.000 ML	42	UNID	R\$ 21,08	885,36
82A	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10 ML.	28	UNID	R\$ 29,43	824,04
83A	SUGADOR DESCARTÁVEL PC C/ 40 UNID.	100	PC	R\$ 8,83	883,00
84A	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12	28	ENV	R\$ 16,76	469,28
85A	TIRA LIXA PARA RESINA CX. COM 150	28	CX	R\$ 16,76	469,28
86A	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COR BRANCA, COM ELASTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	50	CX	R\$ 15,81	790,50
87A	TRICRESOL FORMALINA DE 10 ML	28	UNID	R\$ 11,38	318,64
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>73.064,92</b>

**LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT. Máximo Admitido	VALOR TOTAL Máximo Admitido
1B	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO E INFANTIL KIT C/02	10	KIT	R\$ 7,68	76,80
2B	AFASTADOR MINESSOTA	5	UNID	R\$ 20,02	100,10
3B	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO	5	UNID	R\$ 25,29	126,45
4B	ALAVANCA SELDIN DIREITA ADULTO ( TIPO BANDEIRA )	5	UNID	R\$ 31,61	158,05
5B	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA ADULTO ( TIPO BANDEIRA )	5	UNID	R\$ 31,61	158,05
6B	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL .	5	UNID	R\$ 33,72	168,60
7B	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO .	5	UNID	R\$ 33,72	168,60
8B	ALVEOLÓTOMO CURVO DE 15 CM	5	UNID	R\$ 73,20	366,00
9B	PORTA DICAL RETO ( APLICADOR )	5	UNID	R\$ 13,10	65,50
10B	BANDEJA COMP. 22 CM X 17 CM LARG X 1,5 CM ALT.	5	UNID	R\$ 39,13	195,65
11B	BRUNIDOR Nº 29	5	UNID	R\$ 8,83	44,15
12B	CABO DE BISTURI Nº 3	5	UNID	R\$ 17,66	88,30
13B	CABO PARA ESPELHO Nº 05	5	UNID	R\$ 6,69	33,45
14B	CAIXA METÁLICA 18 X 04 X 03 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5	CX	R\$ 26,87	134,35
15B	CAIXA METÁLICA 26 X 12 X 6 CM.	5	CX	R\$ 120,44	602,20
16B	CALCADOR WARD Nº 01	5	UNID	R\$ 6,08	30,40
17B	CALCADOR WARD Nº 02	5	UNID	R\$ 6,08	30,40
18B	CALCADOR WARD Nº 03	5	UNID	R\$ 6,08	30,40
19B	CALCADOR WARD Nº 04	5	UNID	R\$ 6,08	30,40
20B	CINZEL PARA OSSO GOIVO	5	UNID	R\$ 22,63	113,15
21B	CINZEL PARA OSSO BIZEL	5	UNID	R\$ 22,59	112,95
22B	CINZEL PARA OSSO BIZELADO	5	UNID	R\$ 22,59	112,95
23B	COLGADURA DE INOX	5	UNID	R\$ 7,06	35,30

24B	CURETA ALVEOLAR	5	UNID	R\$ 11,03	55,15
25B	CURETA DENTINA Nº 11,5	5	UNID	R\$ 11,18	55,90
26B	CURETA DENTINA Nº 5	5	UNID	R\$ 11,18	55,90
27B	CURETA PERIODONTAL MACCALL 13-14	5	UNID	R\$ 13,39	66,95
28B	CURETA PERIODONTAL MACCALL 17-18	5	UNID	R\$ 13,39	66,95
29B	CURETAS GRACEY Nº 11 E 12	5	UNID	R\$ 17,25	86,25
30B	CURETAS GRACEY Nº 13 E 14	5	UNID	R\$ 11,77	58,85
31B	CURETAS GRACEY Nº 5 E 6	5	UNID	R\$ 9,55	47,75
32B	POTE DAPPEN DE VIDRO	5	UNID	R\$ 5,67	28,35
33B	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3 S	5	UNID	R\$ 11,07	55,35
34B	ESCULPIDOR HOLLENBACK	5	UNID	R\$ 8,43	42,15
35B	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01	5	UNID	R\$ 11,57	57,85
36B	ESPÁTULA Nº 72	5	UNID	R\$ 11,98	59,90
37B	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ IONÔMERO DE VIDRO	5	UNID	R\$ 11,59	57,95
38B	ESPELHO PLANO Nº 05	5	UND	R\$ 6,61	33,05
39B	BROQUEIRO P/82 PONTAS 15X7.5X7CM	5	UNID	R\$ 45,94	229,70
40B	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
41B	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
42B	FÓRCEPS ADULTO Nº 151.	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
43B	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
44B	FÓRCEPS ADULTO Nº 17.	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
45B	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L.	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
46B	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
47B	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
48B	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
49B	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
50B	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
51B	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
52B	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
53B	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	5	UNID	R\$ 101,07	505,35
54B	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 GARRA DE TOURO	5	UNID	R\$ 99,83	499,15
55B	LIMA P/ OSSO Nº12 SELDIN	5	UNID	R\$ 47,09	235,45
56B	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	5	UNID	R\$ 3,31	16,55
57B	PEDRA DE AFIAR	5	UNID	R\$ 26,34	131,70
58B	PINÇA DE ADSON DE 12 CM C/SERRILHA	5	UNID	R\$ 19,05	95,25
59B	PINÇA KELLY DE 16 CM CURVA	5	UNID	R\$ 33,99	169,95
60B	PINÇA PORTA GRAMPO	5	UNID	R\$ 68,49	342,45
61B	PINÇAS P/ ALGODÃO UNIDADE	5	UNID	R\$ 79,46	397,30
62B	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM POLIDA	5	UNID	R\$ 14,41	72,05
63B	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	5	UNID	R\$ 80,93	404,65
64B	PORTA ALGODÃO 08 X 10 CM LIMPO C/MOLA.	5	UNID	R\$ 80,93	404,65
65B	PORTA ALGODÃO 08 X 10 CM USADO S/MOLA	5	UNID	R\$ 82,39	411,95
66B	TAMBOR 10 X 10 780ML PARA GAZES.	5	UNID	R\$ 79,03	395,15
67B	PORTA AMALGAMA MICRO INOX	5	UNID	R\$ 39,49	197,45
68B	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	5	UNID	R\$ 17,66	88,30
69B	PORTA DICAL DUPLO ADULTO ANGULADO	5	UNID	R\$ 9,26	46,30
70B	PORTA DICAL RETO	5	UNID	R\$ 13,10	65,50

71B	PORTA MATRIZ TOFFLOMIRE	5	UNID	R\$ 41,20	206,00
72B	POSICIONADOR DE RAIOS - X KIT COM 3 UNID	5	KIT	R\$ 85,29	426,45
73B	SACA BROCA	5	UNID	R\$ 41,12	205,60
74B	SERINGAS CARPULE COM EFLUXO	5	UNID	R\$53,74	268,70
75B	SERINGAS CENTRIX KIT	5	KIT	R\$ 136,98	684,90
76B	SINDESMÓTOMO ADULTO	5	UNID	R\$ 14,33	71,65
77B	SONDA EXPLORADORA Nº 05	5	UNID	R\$ 9,99	49,95
78B	SONDA EXPLORADORA Nº 01	5	UNID	R\$ 8,01	40,05
79B	SONDA EXPLORADORA Nº 47	5	UNID	R\$ 8,61	43,05
80B	TESOURA ÍRIS DE 12 CM CURVA.	5	UNID	R\$ 26,25	131,25
81B	TESOURA ÍRIS DE 12 CM RETA.	5	UNID	R\$ 26,87	134,35
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					<b>17.350,90</b>
<b>VALOR GERAL DOS LOTES R\$</b>					<b>871.470,35</b>

## 2 - DO VALOR DO ORÇAMENTO;

2.1 O presente orçamento tem o valor estimativo de aproximadamente **R\$ 871.470,35 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**

## 3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 Todos os itens constantes do objeto da presente licitação, acima dispostos, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, na sala do(a) Setor/Órgão/Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Administração Pública.

### 4. 1 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

b) Todas as despesas relativas à entrega e/ou instalação do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas, exclusivamente, da licitante vencedora.

Santa Cruz – PE, 07 fevereiro de 2018

**Juarez Guimarães da Silva**  
Presidente da CPL

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012/2018-PMSC, N.º004/2018-FMAS**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, N.º004/2018-FMS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega

parcelada por 12 (doze) meses abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018-PMSC, N.º 004/2018-FMAS, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, N.º 004/2018-FMS**

LOTE 01 - COMPRIMIDOS E CAPSULAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANT	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG.	1500	COMP		
2	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20000	COMP		
3	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP		
4	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	10000	COMP		
5	ACIDO TRANEXANICO 250MG - COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	100	COMP		
6	ALBENDAZOL COMP. MASTIGAVEL 400 MG.	4000	COMP		
7	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 70 MG.	200	COMP		
8	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG.	500	COMP		
9	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG.	500	COMP		
10	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200 MG.	2000	COMP		
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIM. 500 MG + 125 MG.	500	COMP		
12	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	CAPS		
13	AMPICILINA COMPRIMIDO/CAPSULA 500 MG.	3500	CAPS		
14	AMPICILINA SODICA SOLUÇÃO INJET. 500 MG.	400	AMP		
15	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10 MG.	20000	COMP		
16	ANLÓDIPINO, BESILATO DE, 5MG- COMP.	20000	COMP		
17	ATENÓLÓL 25MG- COMPRIMIDO.	35000	COMP		
18	ATENÓLÓL COMPRIMIDO DE 50MG.	35000	COMP		
19	AZITROMICINA COMPRIMIDO DE 500 MG.	2500	COMP		
20	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO DE 25MG.	60000	COMP		
21	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPR. 500 MG + 400 UI	1000	COMP		
22	CARBONATO DE CALCIO COMPR. 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CA++)	500	COMP		
23	CARVAO ATIVO (EM PO) P.A. 250G	5	FR		
24	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO.	1000	COMP		
25	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG.	1000	COMP		
26	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG.	1000	COMP		
27	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG.	1000	COMP		
28	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO CEFALOXINA CAPSULA OU COMPRIMIDO DE 500MG.	6000	CAPS		
29	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO ).	5000	COMP		
30	CIMETIDINA DE 200 MG CPR.	2000	COMP		
31	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 500 MG.	2000	COMP		

32	CLARITROMICINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG.	500	COMP		
33	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG- COMPRIMIDO.	200	COMP		
34	DEXAMETASONA DE 4MG CPR.	2000	COMP		
35	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG CPR.	10000	COMP		
36	DICLOFENACO SODICO DE 50MG CPR.	20000	COMP		
37	DIGOXINA COMPRIMIDO DE 0,25 MG.	5000	COMP		
38	DIMETICONA DE 40MG CPR.	5000	COMP		
39	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500 MG.	30000	COMP		
40	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	25000	COMP		
41	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	25000	COMP		
42	ERITROMICINA ESTOLATO CAPSULA OU COMPRIMIDO DE 500 MG.	1000	COMP		
43	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO DE 100 MG CPR.	1000	COMP		
44	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO DE 25 MG CPR.	1000	COMP		
45	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIM 0,03 MG + 0,15 MG	2000	COMP		
46	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG.	2000	CAPS		
47	FUROSEMIDA COMPRIMIDO DE 40MG.	35000	COMP		
48	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	60000	COMP		
49	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 80 MG.	1000	COMP		
50	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG.	500	COMP		
51	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG.	500	COMP		
52	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG CPR.	60000	COMP		
53	IBUPROFENO 200 MG COMP (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	5000	COMP		
54	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20000	COMP		
55	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP.	500	COMP		
56	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG.	200	COMP		
57	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100 MCG.	500	COMP		
58	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25 MCG.	500	COMP		
59	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50 MCG.	500	COMP		
60	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG.	10000	COMP		
61	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	60000	COMP		
62	MEBENDAZOL DE 100MG CPR.	20000	COMP		
63	METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 500MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP		
64	METFORMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 850MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	40000	COMP		
65	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	6000	COMP		

66	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	3000	COMP		
67	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 10MG.	8000	COMP		
68	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG.	1000	COMP		
69	METRONIDAZOL DE 250MG COMP.	10000	COMP		
70	NIFEDIPINA RETARD DE 20MG.	500	COMP		
71	NIFEDIPINA SUB-LINGUAL DE 10 MG CAPSULA GEL.	500	CAPS		
72	NITROFURANTOINA COMPRIMIDO 100 MG.	500	COMP		
73	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2000	COMP		
74	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	15000	CAPS		
75	PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.	30000	COMP		
76	PERMANGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO DE 100MG	1000	COMP		
77	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO.	1000	COMP		
78	POLIVITAMINAS + POLIMINERAIS COMP REVESTIDO.	8000	COMP		
79	PREDINISONA COMPRIMIDO 20MG.	5000	COMP		
80	PREDINISONA COMPRIMIDO 5MG.	5000	COMP		
81	PROMETAZINA COMPRIMIDO DE 25MG.	6000	COMP		
82	PROPRANOLOL CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 40MG.	20000	COMP		
83	RANITIDINA 150MG CPR.	5000	COMP		
84	SECNIDAZOL DE 1.000 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	COMP		
85	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2000	COMP		
86	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20000	COMP		
87	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	8000	COMP		
88	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG	2000	COMP		
89	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG +80 MG.	10000	COMP		
90	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FE	15000	COMP		
91	TENOXICAN 20MG COMPRIMIDO.	1500	COMP		
92	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO.	10000	COMP		

**SUB - TOTAL R\$**

**LOTE 02 - INJETAVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO INJ. 250 MG/5ML AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	150	AMP		
2	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG - 1 ML	400	AMP		
3	AGUA BIDEUTILADA P/SOLUÇÃO INJETAVEL - 10 ML	10000	AMP		
4	AGUA DESTILADA C/ 1000ML.	50	AMP		
5	AGUA DESTILADA C/ 500ML.	100	AMP		

6	AMICACINA SULFATO SOL. INJET. 100 MG - 2 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	60	AMP		
7	AMICACINA SULFATO SOL. INJET. 500 MG - 2 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	AMP		
8	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJET. 240 MG - 10 ML.	500	AMP		
9	AMIODARONA DE 150 MG SOLUÇÃO INJETAVEL.	200	AMP		
10	AMPICILINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G.	300	AMP		
11	ATROPINA SULFATO SOL. INJETAVEL 0,25 MG.	800	AMP		
12	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SUSP. INJ 1.200.000UI + DILUENTE.	300	AMP		
13	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SUSP. INJ 600.000UI + DILUENTE.	300	AMP		
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 10ML	400	AMP		
15	BICARBONATO DE SODIO SOL. INJ. 10% - 10ML	200	AMP		
16	BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA C/ 4ML.	50	AMP		
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	AMP		
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 20MG INJ. DE 1ML.	1000	AMP		
19	CEFALOTINA PO/SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	AMP		
20	CEFTRIAXONA PO/ SOL. INJETAVEL 1G INTRAVENOSO.	500	AMP		
21	CETOPROFENO DE 50 MG AMPOLA.	100	AMP		
22	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML.	500	AMP		
23	CIPROFLOXACINA 2MG/ ML DE 200 ML FRASCO.	100	AMP		
24	CLORANFENICOL SUCCINATO PO/SOLUÇÃO INJET. 1G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	AMP		
25	CLORETO POTASSIO SOLUÇÃO INJET. 19,1%-10 ML	600	AMP		
26	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML	400	AMP		
27	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50 MG AMPOLA A C/ 2ML. DEXAMETASONA 4MG AMPOLA B C/ 1ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	50	AMP		
28	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJET DE 2ML AMPOLAS	1000	AMP		
29	DESLANOSÍDEO 2 ML AMPOLA	500	AMP		
30	DEXAMETASONA SOL. INJETAVEL 2 MG AMPOLA DE 1 ML.	1000	AMP		
31	DEXAMETASONA SOL. INJETAVEL 4 MG AMPOLA DE 2,5 ML.	1500	AMP		
32	DICLOFENACO SODIO SOL. INJET. 75 MG - 3 ML	3000	AMP		
33	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/ML + 50MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL, 1ML.	50	AMP		
34	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA C/ 2ML.	4000	AMP		
35	DOPAMINA 5 MG/ML.	300	AMP		
36	ENOXAPARINA, 40MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA.	50	AMP		
37	ENOXAPARINA, 60MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA.	50	AMP		



38	ENOXAPARINA, 80MG SOLUCAO INJETAVEL , SERINGA PREENCHIDA.	50	AMP		
39	ETILEFRINA DE 10 MG - 1 ML AMP.	200	AMP		
40	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJET. I.V./I.M. 10 MG - 2 ML.	2000	AMP		
41	GENTAMICINA SOL. INJ. 20MG AMPOLAS.	500	AMP		
42	GENTAMICINA SOL. INJ. 40MG AMPOLAS 1 ML.	500	AMP		
43	GENTAMICINA SOL. INJ. 60MG AMP	500	AMP		
44	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG AMPOLAS 2 ML.	500	AMP		
45	GLICERINA SOLUÇÃO 12 % DE 500 ML COM SONDA	100	AMP		
46	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	1000	AMP		
47	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	3000	AMP		
48	GLUCONATO DE CALCIO SOL. INJ. 50% - 10ML	400	AMP		
49	HEPARINA SODICA 5000UI, AMPOLA C/ 5ML IV.	50	AMP		
50	HEPARINA SODICA SUB CUTANEA DE 0,25 ML AMPOLA	50	AMP		
51	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML SOL. INJET. DE 1 ML.	300	AMP		
52	HIDROCORTISONA 100 MG AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	AMP		
53	HIDROCORTISONA 500 MG AMPOLA (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	AMP		
54	IMUNOGLOBULINA HUMANA SOL. INJ. ANTI-RH (D) 300MCG.	5	AMP		
55	INSULINA ASPART 100U/ML DE ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO RAPIDA, CANETA INJETORA DESCARTAVEL PREENCHIDA COM 3 ML.	20	AMP		
56	INSULINA GLARGINA SOL. INJ. 100 UI/ML - 10 ML AMPOLA.	5	AMP		
57	INSULINA NPH HUMANA C/ 10ML.	20	AMP		
58	INSULINA REGULAR HUMANA C/ 10ML.	20	AMP		
59	LIDOCAINA 2% C/ADRENALINA 20ML.	100	AMP		
60	LIDOCAINA CLORID. SOL. INJET. 2% S/ V - 20 ML.	500	AMP		
61	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MG/ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	30	AMP		
62	METILERGOMETRINA SOL. INJET. 0,2 MG AP. 1 ML.	500	AMP		
63	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOL. INJET.10 MG - 2 ML.	1500	AMP		
64	METRONIDAZOL 0,5% INJ. DE 100ML FRASCO.	100	AMP		
65	NEOSTIGMINA 0,5MG /ML DE 1ML AMPOLA	200	AMP		
66	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG/ML.	20	AMP		
67	OCITOCINA SUI/ML 1 ML AMP.	500	AMP		
68	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJETAVEL + DILUENTE.	200	AMP		
69	ONDASETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	100	AMP		
70	OXACILINA 500MG- FRASCO-AMPOLA.	500	AMP		
71	PIRACETAN SOL. INJ. 200 MG/ 5ML.	100	AMP		
72	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/2 ML AMP (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	800	AMP		
73	RANITIDINA SOL. INJ. 50 MG / 2 ML AMP.	1200	AMP		

74	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250ML	50	AMP		
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	600	AMP		
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	2000	AMP		
77	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	300	AMP		
78	SORO GLICOSADO 5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	2000	AMP		

79	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML. CARACTERISTICAS: FACIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ;RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO.	2000	AMP		
80	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.	400	AMP		
81	SUXAMETONIO 100 MG PO INJETAVEL.	50	AMP		
82	SUXAMETONIO 500 MG PO INJETAVEL.	50	AMP		
83	TENOXICAM PO LIOFILIZADO 20 MG FRASCOS-AMPOLA.	100	AMP		
84	VITAMINA C 500MG/5ML AMPOLA.	1200	AMP		
85	VITAMINA K 10MG/ML 1 ML.	1000	AMP		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					
<b>LOTE 03 - POMADAS E CREMES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CETOCONAZOL CREME 2% 30G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	250	BISN		
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 G.	75	BISN		
3	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10G.	500	BISN		
4	LIDOCAINA CLORIDRATO GELEIA 2% DE 30G.	250	BISN		
5	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G C/ 50GR + 10 APLICADORES.	300	BISN		
6	MICONAZOL NITRATO, CREME VAGINAL 20MG 80GR + APLICADOR OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN		
7	MICONAZOL, NITRATO CREME DERMATOLOGICO 2% 28G (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN		
8	MICONAZOL, NITRATO,LOÇÃO 20MG/G FR C/ 30ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN		
9	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DE 10 G.	500	BISN		
10	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA,BISNAGA DE 50 G COM 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS DESCARTÁVEIS (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN		
11	NISTATINA, CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 60 GRAMAS + APLICADOR (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	BISN		
12	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/ G POMADA PT. DE 500G	50	POTE		
13	PERMETRINA LOÇÃO 1%	100	FR		
14	PERMETRINA LOÇÃO 5%	100	FR		
15	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G), BISNAGA COM 30G.	80	FR		
16	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POTE DE 400G.	40	POTE		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					

**LOTE 04 -SOLUÇÕES E SUSPENSÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 25 MG/5 ML (PEDIATRICO).	200	FR		
2	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/5 ML (ADULTO).	200	FR		
3	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C ) GOTAS 20ML.	200	FR		
4	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML C/ 30ML. MEDICAMENTO SIMILAR. FABRICAÇÃO NACIONAL.	50	FR		
5	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML DE 10 ML.	200	FR		
6	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML, FR C/ 100ML (PEDIATRICO) (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	FR		
7	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML, FR C/ 100ML (ADULTO) (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	500	FR		
8	AMOXICILINA PO/SUSP. ORAL 250 MG DE 60 ML.	500	FR		
9	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSP. ORAL FR C/ 75ML.	80	FR		
10	AMPICILINA 250MG / 5ML C/ 60ML.	300	FR		
11	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML.	300	FR		
12	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 60ML SUS. ORAL.	300	FR		
13	BROMETO DE IPRATROPIO. 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO C/ 20ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	FR		
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG SOL ORAL FR C/ 20ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	300	FR		
15	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20	FR		
16	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50 MCG/DOSE 120 DOSES (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	20	FR		
17	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL C/DOSADOR GRADUADO C/ 60ML.	500	FR		
18	CETOCONAZOL XAMPU 2% DE 100 ML.	100	FR		
19	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% 30ML.	400	FR		
20	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1 %.	20	FR		
21	DEXAMETASONA, FÓSFATO DISSODICO ELIXIR 0,1MG/ML DE 120ML.	500	FR		
22	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) SOL. ORAL 0,4MG/ML C/ DOSADOR GRADUADO FR C/ 100ML.	600	FR		
23	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML.	100	FR		
24	DIMETICONA EMULSAO 75 MG / ML 10ML (GOTAS).	600	FR		
25	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL GTS FR C/10ML.	3000	FR		
26	DIPIRONA SODICA 50MG/ML 100ML XAROPE.	500	FR		
27	ERITROMICINA, ESTOLATO DE, SUSP ORAL 50MG/ML 50ML.	300	FR		
28	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOL. ORAL 10MG/ML 20ML.	600	FR		
29	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5 MG/ML.	20	FR		
30	GUACO (MIKANIA GLOMERATA), XAROPE C/ 150ML.	50	FR		
31	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML- SUSPENSÃO ORAL 150 ML	200	FR		

32	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML.	500	FR		
33	HIPROMELOSE COLÍRIO 0,3%.	10	FR		
34	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO DE 30 ML.	600	FR		
35	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML C/ 120ML. (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA)	10	FR		
36	LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG SPRAY FR 50ML.	5	FR		
37	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML DE 100 ML.	300	FR		
38	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - 30ML.	600	FR		
39	METOCLOPRAMIDA CLORID. SOL. ORAL 4MG - 10ML.	600	FR		
40	METRONIDAZOL SUSP. DE 40MG/ML DE 80 ML.	300	FR		
41	NISTATINA SUSPENSÃO DE 50 ML ORAL 100.000 UI/ML.	600	FR		
42	OLEO MINERAL PURO FRASCO DE 100ML	200	FR		
43	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG - 15ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	3000	FR		
44	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS FRASCO C/ 100ML.	500	FR		
45	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG PREDNISOLONA/ML) 60ML.	30	FR		
46	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE DE 27,9 G	2000	UND		
47	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE FRASCO C/ 200 DOSES.	50	FR		
48	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML DE 120ML.	500	FR		
49	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML).	50	FR		
50	SULFA + TRIMETOPR. SUSP. ORAL 40MG + 8MG/ML DE 50 ML.	500	FR		
51	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG FE ++/ML DE 30ML	500	FR		
52	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML 100ML	300	FR		
53	TIMOLOL, MALETO COLÍRIO 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10	FR		
54	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO 5ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10	FR		
55	VITELINATO DE PRATA 10% COM 5ML	10	FR		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					

**LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM DE 1 MG CP.	15000	COMP		
2	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	30000	COMP		
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP		
4	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML.	10	AMP		
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 150MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2800	COMP		
6	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	30000	COMP		

7	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	COMP		
8	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG DE 100 ML.	100	FR		
9	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG.	5000	COMP		
10	CETAMINA 50 MG/ML 10ML AMPOLA.	10	AMP		
11	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG.	600	COMP		
12	CITRATO DE FENTANILA SOL. INJ. 0,5 MG- 5 ML.	50	AMP		
13	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10 MG.	300	COMP		
14	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG.	300	COMP		
15	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO.	5000	COMP		
16	CLONAZEPAM 2 MG (COMPRIMIDO).	12000	COMP		
17	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 2,5 MG DE 20 ML.	200	FR		
18	CLORIDRATO DE PETIDINA SOLUÇÃO INJET. 50 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	200	AMP		
19	CLORPROMAZINA CLORIDR SOL. INJET. 5 MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	300	AMP		
20	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 100MG.	2800	COMP		
21	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO DE 25 MG.	7000	COMP		
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40 MG DE 20 ML.	60	FR		
23	CODEINA FOSFATO + PARACETAMOL 30MG- COMPRIMIDO.	200	COMP		
24	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	COMP		
25	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	6000	COMP		
26	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG - 2 ML	800	AMP		
27	DISSULFIRAM COMPRIMIDO 250MG.	100	COMP		
28	DROPERIDOL 2,5MG + FENTANIL 50MCG 2 ML AMPOLA.	5	AMP		
29	ENFLURANO (LIQUIDO ANESTESICO) 100 ML.	3	FR		
30	ETOMIDATO 2 MG/ML 10ML AMPOLA.	15	AMP		
31	FENITOINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG.	2800	COMP		
32	FENITOINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG DE 5ML.	400	AMP		
33	FENOBARBITAL COMPRIMIDO DE 100MG.	12000	COMP		
34	FENOBARBITAL SODICO SOL. INJET 200 MG - 2 ML.	200	AMP		
35	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG DE 20 ML.	500	FR		
36	FENTANILA 2ML(CITRATO) 0,0785 MG/ML 2 ML AMPOLA	50	AMP		
37	FENTANILA 50MCG/ML 5ML.	50	AMP		
38	FLUFENAZINA, ENANTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG.	20	AMP		
39	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML AMPOLA.	35	AMP		
40	FLUOXETINA 10MG CAPSULA.	2800	COMP		
41	FLUOXETINA CAPSULA 20 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	10000	CAPS		
42	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG.	2800	COMP		
43	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG.	12000	COMP		
44	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML.	150	AMP		

45	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJ 5 MG/ML C/1ML.	280	AMP		
46	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML DE 20 ML.	100	FR		
47	HALOTANO (LIQUIDO ANESTESICO) 100 ML FRASCO	2	FR		
48	ISOFLURANO ANESTESICO 240ML FRASCO.	3	FR		
49	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200+50MG.	420	COMP		
50	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250+25MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	420	COMP		
51	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	2500	COMP		
52	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1500	COMP		
53	LEVOMEPROMAZINA GOTAS DE 4% COM 20 ML (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	70	UND		
54	MIDAZOLAM 7,5MG COMPRIMIDO.	350	COMP		
55	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 15MG/3ML AMPOLA.	200	AMP		
56	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML AMP. 5ML.	100	AMP		
57	MORFINA (SULFATO) 1MG/ML 2 ML AMPOLA.	200	AMP		
58	MORFINA COMPRIMIDO DE 10 MG CPR.	300	COMP		
59	MORFINA COMPRIMIDO DE 30 MG CPR.	120	COMP		
60	MORFINA SULFATO SOL. INJ. 0,2MG - 1 ML.	200	AMP		
61	MORFINA, SULFATO SOL. INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	100	AMP		
62	NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML AMPOLA.	10	AMP		
63	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	280	COMP		
64	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	280	COMP		
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50MG COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	280	COMP		
66	PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG.	400	COMP		
67	PIMOZIDA COMPRIMIDO 4MG.	350	COMP		
68	PROPOFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO P/ INJEÇÃO INTRAVENOSA.	30	FR		
69	RISPERIDONA 1MG- COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	5000	COMP		
70	RISPERIDONA 3MG- COMPRIMIDO (O MEDICAMENTO DEVE SER GENÉRICO OU DE REFERÊNCIA).	1000	COMP		
71	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO.	3000	COMP		
72	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMPOLA.	700	AMP		
73	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO 576MG(EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO).	5000	COMP		
74	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML(EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO).	300	FR		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					
<b>LOTE 06 - MATERIAL PENSO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL

1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	100	PCT		
2	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	120	LITRO		
3	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10000	UNID.		
4	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10000	UNID.		
5	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10000	UNID.		
6	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	120	UNID.		
7	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,8 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	12	LT		



8	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	240	UNID.		
9	ALCOOL, ETILICO EM GEL, A 70%, EM REFIL, FRAGANCIA AGRADAVEL, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 800 ML CADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	120	UNID.		
10	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	ROLO		
11	ALGODAO, ORTOPEDICO, CONFECCIONDA EM FIBRAS DE 100%,ALGODÃO CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, ROLOS COM MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	50	ROLO		
12	ANTISSEPTICO DEGERMANTE A BASE DE CLOREXIDINA 4%	35	LT		
13	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT		
14	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT		

15	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDU ME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT		
16	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTO, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
17	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTO, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
18	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DEZ MINUTO, A MESMA DEVE ESTÁ ENROLADA EM TUBETE E EMBALADA EM FILEM PLÁSTICO LAMINADO. EMBALAGEM: CONTENDO 20 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	5	CX		

19	BOLSA DE COLESTOMIA SISTEMA FECHADO 50MM. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	20	PCT		
20	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 14G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	300	UNID.		
21	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 16G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	700	UNID.		
22	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 18G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	700	UNID.		
23	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 20G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	700	UNID.		
24	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 22G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	700	UNID.		
25	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNCAO PERIFERICA, Nº 24G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	700	UNID.		
26	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	200	UNID.		
27	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	250	UNID		
28	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, GRANDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.		
29	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, MEDIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.		
30	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO, PEQUENO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	UNID.		
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 7LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	250	UNID		
32	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE,	250	UNID		

	CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DETEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML E COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
33	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	PC		
34	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILO, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	PCT		
35	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE C/10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	2500	PCT		
36	EQUIPO MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL, CAMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PULG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. PROJETADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	4000	UNID.		
37	EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL MULTIPLA, COM 02 VIAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	375	UNID.		
38	ESCOVA, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM HASTE FLEXÍVEL OCTAVADA 16CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON LEVEMENTE CÔNICO DE 2CM. POSSUIR PONTA PROTEGIDA COM SILICONE. COMPRIMENTO TOTAL 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	2000	UNIDADE		
39	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	20	UNID.		

40	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 2,5 CM X 10 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	48	UNID.		
41	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	600	UNID.		
42	ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRES PACOTE C/100	20	PACOTE		
43	ETER COMERCIAL 35% 1000ML	5	LITRO		
44	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 18 X 24 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	CX		
45	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	CX		
46	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 30 X 40 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	CX		
47	FILME RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 35 CM. CAIXA C/ 100 PELICULAS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	5	CX		
48	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 4,0CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
49	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,5CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
50	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 3-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,5CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
51	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 4-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,0CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
52	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 5-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG. 2,0CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		

53	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
54	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
55	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.3,0CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
56	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
57	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
58	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, C/AG.2,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
59	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
60	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
61	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
62	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,4CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
63	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		
64	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, CAIXA C/ 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	10	CX		

65	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL.	60	UNID.		
66	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	80	UNID.		
67	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR, 100ML EMBALABEM METALICA TIPO SPRAY AEROSOL. APRESENTAR CATALOGO DO FABRICANTE.	40	FRASCO		
68	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLOGICOS 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	20	GALAO		
69	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	12	UNID.		
70	GEL, PARA ULTRASOM GALAO COM 5L, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	6	GALAO		
71	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALAO C/05 LITROS	8	GALAO		
72	KIT PARA EXAME DE PREVENCAO DE CANCER CERVICO UTERINO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA DE VIDRO, ESTOJO PORTA LÂMINAS E ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES E LUVA PLÁSTICA E.V.A.; TAMANHO G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	UNIDADE		
73	KIT PARA EXAME DE PREVENCAO DE CANCER CERVICO UTERINO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA DE VIDRO, ESTOJO PORTA LÂMINAS E ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES E LUVA PLÁSTICA E.V.A.; TAMANHO M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	UNIDADE		
74	KIT PARA EXAME DE PREVENCAO DE CANCER CERVICO UTERINO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, EM EMBALAGEM ÚNICA CONTENDO ESPÉCULO VAGINAL, ESCOVA CERVICAL, LÂMINA DE VIDRO, ESTOJO PORTA LÂMINAS E ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES E LUVA PLÁSTICA E.V.A.; TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	200	UNIDADE		
75	KIT PARA NEBULIZACAO PARA OXIGENIO, USO ADULTO	100	KIT		
76	KIT PARA NEBULIZACAO PARA OXIGENIO, USO INFANTIL	100	KIT		
77	LAMINA DE VIDRO 26 X 76 MM FOSCA LAPI CX. C/ 50	40	CAIXA		
78	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	CX		

79	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	CX		
80	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	CX		
81	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO.CAIXA C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	12	CX		
82	LANCETA PICADORA COMUM CAIXA COM 200 UNIDADES	20	UNID.		
83	LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M, PURA CELULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	24	ROLO		
84	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	500	PAR		
85	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7.5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	500	PAR		
86	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	500	PAR		
87	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	300	CX		



88	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	300	CX		
89	LUVA, DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	300	CX		
90	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	100	CX		
91	MALHA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO 100 CRU, TIPO PUNHO SIMPLES, A MALHA DEVERA APRESENTAR EXCELENTE ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EM ROLO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO.	10	UNID		
92	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, CONSTITUIDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTETICAS REPELENTES A LIQUIDO, HIPOALERGENICO, ATOXICA, INODORA, MALEAVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	50	CX		
93	OLEO AGE CICATRIZANTE 100ML	50	UNID.		
94	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN, NA COR AZUL.	120	UNID.		
95	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RN, NA COR BRANCA.	120	UNID.		
96	REVELADOR, PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLOGICOS 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	5	UNID.		
97	SAPATILHA DESCARTAVEL, BRANCA, 30 GRS, COMPOSTA POR MICROFIBRAS DESORIENTADAS REPELENTES AOS AGENTES LIQUIDOS ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO, MEDIDAS: 36CMX17CM. PACOTE C/100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12	PCT		
98	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 19. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2000	UNID.		
99	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	2000	UNID.		

	NA ANVISA.				
100	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2000	UNID.		
101	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 25. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	2000	UNID.		
102	SCALPE P/PUNCAO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESC. N. 27. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	500	UNID.		
103	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO.	12000	UNID.		
104	SERINGA HIPODERMICA DE 10ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12000	UNID.		
105	SERINGA HIPODERMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	8000	UNID.		
106	SERINGA HIPODERMICA DE 3ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12000	UNID.		
107	SERINGA HIPODERMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	12000	UNID.		
108	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/1LT	24	LT		

109	SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO.C/1LT	24	LT		
110	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID		
111	SONDA NASOGASTRICA, Nº 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID		
112	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID		
113	SONDA NASOGASTRICA, Nº 08, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLAS	50	UNID		
114	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID		
115	SONDA NASOGASTRICA, Nº 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	50	UNID		
116	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNID.		
117	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNID.		
118	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNID.		

119	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNID.		
120	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, COM BALAO , ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	100	UNID.		
121	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		
122	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		
123	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		
124	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		
125	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		
126	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		

127	SONDA, ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0, COM CUFF, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFICIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	7	UNID		
128	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	350	UNID.		
129	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	200	UNID.		
130	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA.	800	UNID		
131	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	24	UNID.		
132	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACEITE A SEGUNDA GOTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A CADA 5 CAIXAS DEVERÁ SER CEDIDO UM APARELHO DE LEITURA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	120	CX		
133	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COR BRANCA, COM ELASTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	35	PCT		
134	VASELINA LIQUIDA C/ 1000ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	20	UNID.		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					

**LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO COND. GEL 37 % 2,5ML COM 3 SERINGAS PACOTE	70	PC		
2	ACIDO POLIACRÍLICO 10%	14	UNID		

3	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZAVEL SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	35	UNID		
4	AGUA OXIGENADA 10V 1LT	20	LT		
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	15	CX		
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	50	CX		
7	ALCOOL 70% 1LT	42	LT		
8	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	35	PCT		
9	ANESTESICO COM SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL DE CLORIDATO DE PRILOCAÍNA A 3% EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	20	CX		
10	ANESTESICO GEL PARA USO TOPICO - BENZOCAINA A 20% POTE COM 12G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	70	UNID		
11	ANESTESICO LIDOCAINA E DE FENILEFRINA 2% C/ VASO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA .	30	CX		
12	ANESTESICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL.ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL C/50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	20	CX		
13	ANESTESICO P/ ODONTO LIDOCAINA S/ VASO C/ 50 .	35	CX		
14	BROC DIAMANT. ESFER. ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
15	BROC DIAMANT. ESFER. ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
16	BROC DIAMANT. P/ ACAB. EM RESINA TIPO CHAMA F 3118 APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
17	BROC DIAMANT. P/ ACAB. EM RESINA TIPO CHAMA F 3168	20	UNID		
18	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	20	UNID		
19	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	20	UNID		

20	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	20	UNID		
21	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	20	UNID		
22	BROCA CIRURGICA Nº 04 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID		
23	BROCA CIRURGICA Nº 08 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID		
24	BROCA CIRURGICA Nº 702 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID		
25	BROCA CIRURGICA Nº 703 HASTER LONGA ALTA ROTAÇÃO	20	UNID		
26	BROCA CONE INVERTIDO MEDIA REF 1035 APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
27	BROCA CONE INVERTIDO PEQUENO REF 1031 APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
28	BROCA DIAMANTADA 3195 FF	20	UNID		
29	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1011 ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO.	20	UNID		
30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1012 ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO.	20	UNID		
31	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014 ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO.	20	UNID		
32	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016 ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO.	20	UNID		
33	BROCA TRONCO CONICA Nº 4138 APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
34	BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO 28MM. APRESENTAR REGISTRO	20	UNID		
35	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR . APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA . APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	28	UNID		
36	CIMENTO CIRURGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. SEM EUGENOL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3	CX		
37	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO LIQ 8ML E PÓ 10G APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	35	KIT		
38	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FOTO ATIVO RESTAURADOR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATALOGO DO PRODUTO.	3	KIT		
39	KIT DE CIMENTO PARA RESTAURACOES PROVISORIAS DE LONGA ESPERA E PARA FORRAMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (IRM PÓ E LIQUIDO OU SIMILAR) PÓ FRASCO COM 38G E LIQUIDO - FRASCO COM 15ML . APRESENTAR REGISTRO.	10	UNID		
40	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS POCOTE C/ 100 UNID	14	PC		
41	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMAS DE 1 LITRO	25	LITRO		
42	DISCO DE LIXA SORTIDO C/ 100	14	CX		
43	ESCOVA DE ROBINSON CHAMA	140	UNID		
44	EUGENOL DE 20 ML	35	UNID		
45	FICHA RADIOGRAFICO PACOTE COM 100 E COM 2 FUROS	10	PC		
46	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAIS ADULTO COM 150 UNID	7	CX		
47	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAIS INFANTIL COM 100 UNID	7	CX		
48	FIO DENTAL DE 500 ML	21	UNID		
49	FIO SUTURA SEDA 3 - 0 C/ AGULHA DE 1,7CM CX. C/ 24	10	CX		

50	FIO SUTURA SEDA 4 - 0 C/ AGULHA DE 1,7CM CX. C/ 24	10	CX		
51	FIXADOR PARA RAIOS - X ODONTOLÓGICO DE 475 ML	20	UNID		
52	FLUOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200 ML) SABOR TUTTI-FRUTTI, CEREJA OU MORANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	80	UNID		
53	FLUOR GEL NEUTRO (TUBOS OU FRASCOS DE 200 ML),	42	UNID		
54	VERNIZ COM FLUOR 10 ML. APRESENTAR REGISTRO E CATALOGO DO PRODUTO.	14	UNID		
55	FORMOCRESOL 10 ML	28	UNID		
56	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS ESTERILIZANTE PARA HOSPITAIS GALÃO DE 5.000 ML	10	UNID		
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA 10G.	28	UNID		
58	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE COM 45G DE PRATA, 24G DE COBRE E 31G DE ESTANHO LIVRE DE ZINCO (FRASCO C/ 30G).	12	FR		
59	AMALGAMA COM 01 PORÇÕES COM ALTO TEOR DE COBRE COM 45G DE PRATA, 24G DE COBRE E 31G DE ESTANHO LIVRE DE ZINCO (POTE COM 50 CÁPSULAS).	7	POTE		
60	AMALGAMA COM 02 PORÇÃO COM ALTO TEOR DE COBRE COM 45G DE PRATA, 24G DE COBRE E 31G DE ESTANHO LIVRE DE ZINCO (POTE COM 50 CÁPSULAS).	7	POTE		
61	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, CONSTITUÍDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS REPELENTE À LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO, ATOXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	140	CX		
62	MATRIZ DE AÇO 5 MM. APRESENTAR REGISTRO	28	CX		
63	MATRIZ DE AÇO 7 MM. APRESENTAR REGISTRO	28	CX		
64	MERCÚRIO PURO 100G	5	FR		
65	MICRO BRUSH TAMANHO FINO 1,5MM TUBO C/ 100	28	TUBO		
66	PEDRA POMES EM PO DE 100 G	14	UNID		
67	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 2LTS	17	UNID		
68	RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDM, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COR DENTINA DA1. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	21	UNID		



69	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA DA2. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	21	UNID		
70	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA DA3. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	21	UNID		
71	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA D-B3. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	21	UNID		
72	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-1. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	35	UNID		
73	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-2. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	35	UNID		
74	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-3. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	35	UNID		
75	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR A-3,5. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	35	UNID		
76	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR B-2. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	35	UNID		
77	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR C-2. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	14	UNID		

78	RESINA FOTO,MICROHIBRIDA,COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 84,5%EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA,UMDM, BIS-EMA,PEGDMA E TEGDMA.COR C-4. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO	14	UNID		
79	REVELADOR PARA RATO - X ODONTOLOGICO DE 475 ML	42	UNID		
80	ALGODAO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	210	PC		
81	SOLUÇÃO DE FORMOLDEÍDO P/ DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO GERMI RIO DE 1.000 ML	42	UNID		
82	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO 10 ML. APRESENTAR REGISTRO.	28	UNID		
83	SUGADOR DESCARTAVEL PC C/ 40 UNID.	100	PC		
84	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12	28	ENV		
85	TIRA LIXA PARA RESINA CX. COM 150	28	CX		
86	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COR BRANCA, COM ELASTICO. PACOTE C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	50	CX		
87	TRICRESOL FORMALINA DE 10 ML	28	UNID		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					
<b>LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS	QUANTI	UND	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO E INFANTIL KIT C/02	10	KIT		
2	AFASTADOR MINESSOTA	5	UNID		
3	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
4	ALAVANCA SELDIN DIREITA ADULTO ( TIPO BANDEIRA ) .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
5	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA ADULTO ( TIPO BANDEIRA ) .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
6	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL .	5	UNID		
7	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO .	5	UNID		
8	ALVEOLOTOMO CURVO DE 15 CM	5	UNID		
9	PORTA DICAL RETO ( APLICADOR )	5	UNID		
10	BANDEJA COMP. 22 CM X 17 CM LARG X 1,5 CM ALT.	5	UNID		
11	BRUNIDOR Nº 29	5	UNID		
12	CABO DE BISTURI Nº 3	5	UNID		
13	CABO PARA ESPELHO Nº 05	5	UNID		
14	CAIXA METALICA 18 X 04 X 03 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5	CX		
15	CAIXA METALICA 26 X 12 X 6 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	5	CX		
16	CALCADOR WARD Nº 01	5	UNID		
17	CALCADOR WARD Nº 02	5	UNID		
18	CALCADOR WARD Nº 03	5	UNID		

19	CALCADOR WARD Nº 04	5	UNID		
20	CINZEL PARA OSSO GOIVO	5	UNID		
21	CINZEL PARA OSSO BIZEL	5	UNID		
22	CINZEL PARA OSSO BIZELADO	5	UNID		
23	COLGADURA DE INOX	5	UNID		
24	CURETA ALVEOLAR	5	UNID		
25	CURETA DENTINA Nº 11,5	5	UNID		
26	CURETA DENTINA Nº 5	5	UNID		
27	CURETA PERIODONTAL MACCALL 13-14	5	UNID		
28	CURETA PERIODONTAL MACCALL 17-18	5	UNID		
29	CURETAS GRACEY Nº 11 E 12	5	UNID		
30	CURETAS GRACEY Nº 13 E 14	5	UNID		
31	CURETAS GRACEY Nº 5 E 6	5	UNID		
32	POTE DAPPEN DE VIDRO	5	UNID		
33	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N 3 S	5	UNID		
34	ESCULPIDOR HOLLENBACK	5	UNID		
35	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01	5	UNID		
36	ESPATULA Nº 72	5	UNID		
37	ESPATULA PLASTICA P/ IONOMERO DE VIDRO	5	UNID		
38	ESPELHO PLANO Nº 05	5	UND		
39	BROQUEIRO P/82 PONTAS 15X7.5X7CM	5	UNID		
40	FORCEPS ADULTO Nº 01 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
41	FORCEPS ADULTO Nº 150 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
42	FORCEPS ADULTO Nº 151 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
43	FORCEPS ADULTO Nº 16 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
44	FORCEPS ADULTO Nº 17 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
45	FORCEPS ADULTO Nº 18 L .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
46	FORCEPS ADULTO Nº 18 R .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
47	FORCEPS ADULTO Nº 65 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
48	FORCEPS ADULTO Nº 69 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
49	FORCEPS INFANTIL Nº 01 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
50	FORCEPS INFANTIL Nº 02 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
51	FORCEPS INFANTIL Nº 05 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
52	FORCEPS INFANTIL Nº 150 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		

53	FORCEPS INFANTIL Nº 151 .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
54	FORCEPS INFANTIL Nº 16 GARRA DE TOURO .APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E CATALOGO	5	UNID		
55	LIMA P/ OSSO Nº12 SELDIN	5	UNID		
56	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	5	UNID		
57	PEDRA DE AFIAR	5	UNID		
58	PINÇA DE ADSON DE 12 CM C/SERRILHA	5	UNID		
59	PINÇA KELLY DE 16 CM CURVA . APRESENTAR REGISTRO.	5	UNID		
60	PINÇA PORTA GRAMPO	5	UNID		
61	PINÇAS P/ ALGODAO UNIDADE	5	UNID		
62	PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM POLIDA	5	UNID		
63	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	5	UNID		
64	PORTA ALGODAO 08 X 10 CM LIMPO C/MOLA. APRESENTAR CATALAGO	5	UNID		
65	PORTA ALGODAO 08 X 10 CM USADO S/MOLA	5	UNID		
66	TAMBOR 10 X 10 780ML PARA GAZES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CATALAGO	5	UNID		
67	PORTA AMALGAMA MICRO INOX	5	UNID		
68	PORTA AMALGAMA PLASTICO	5	UNID		
69	PORTA DICAL DUPLO ADULTO ANGULADO	5	UNID		
70	PORTA DICAL RETO	5	UNID		
71	PORTA MATRIZ TOFFLOMIRE	5	UNID		
72	POSICIONADOR DE RAO - X KIT COM 3 UNID	5	KIT		
73	SACA BROCA	5	UNID		
74	SERINGAS CARPULE COM EFLUXO . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO.	5	UNID		
75	SERINGAS CENTRIX KIT	5	KIT		
76	SINDESMOTOMO ADULTO	5	UNID		
77	SONDA EXPLORADORA Nº 05	5	UNID		
78	SONDA EXPLORADORA Nº 01	5	UNID		
79	SONDA EXPLORADORA Nº 47	5	UNID		
80	TESOURA IRIS DE 12 CM CURVA. APRESENTAR REGISTRO	5	UNID		
81	TESOURA IRIS DE 12 CM RETA. APRESENTAR REGISTRO	5	UNID		
<b>SUB - TOTAL R\$</b>					
<b>VALOR GERAL DOS LOTES R\$</b>					

**Validade da Proposta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

**Local e data**



**Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)**

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - PE**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012/2018-PMSC, Nº004/2018-FMAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

**Local e data**

---

**Assinatura e carimbo  
(representante legal)**

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018-PMSC, N.º 004/2018-FMAS**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018-PMSC, N.º 004/2018-FMS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei,  
que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte ou  
microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alteradas  
pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**
- **Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso.**

**ANEXO VII**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/2018**  
**(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. XXXX/ 2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº N.º012/2018-PMSC, Nº004/2018-FMAS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº.008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS.**

Aos XX (XXXX) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, CNPJ: 24.301.475/0001-86**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03, maio nº 276 - Centro - Santa Cruz/PE, neste ato representada por a prefeita Sra. Eliane Maria da Silva Soares, por intermédio do **FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS** inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIOS(AS)**, Sr(a). Emanuela Marinho Alencar Alves, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX, devidamente autorizado a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial para formação da **Ata de Registro de Preços nº. XXXX/2018**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da mesma e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **[inserir razão social da empresa]**, neste ato representada por \*\*\*\*\* **(nome completo/qualificação/cargo/nacionalidade)**, portador(a) da Carteira de Identidade emitida por \*\*\*\*\* sob o nº \*\*\*\*\* e inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , no uso das atribuições que lhe confere \*\*\*\*\* (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelo **SECRETÁRIO(A)**, Sr(a). \*\*\*\*\* , bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a adquirir os produtos registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

**O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013.



Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) item (ns) por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em eventual fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, **conforme solicitação expressa da mesma, com preços inscritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2018**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº. 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS**, constante do Processo Licitatório nº **012/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS**.

## 2. DA ENTREGA/DO FORNECIMENTO

2.1. Os medicamentos, objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, de forma parcelada, no **Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Santa Cruz - PE**, localizado na Rua Hercílio Araújo Ferreira, centro, Santa Cruz - PE, **horário para entrega: 08h às 12h e 14h às 18h**, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a solicitação oficial da Secretaria, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata e do contrato

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos**, conforme o quantitativo efetivamente entregue, devidamente comprovado e atestado pelo (s) funcionário (s) responsável (eis) da Secretaria. Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao setor financeiro da SECRETARIA DE SAÚDE, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.2 O **valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e **o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA;**

3.3 A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.

3.4 As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**I** - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

**II** - Certidão de Regularidade com o FGTS.

**III** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.

**IV** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**V** - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.

**VI** – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.

**VII** – Prova de Regularidade para com a Fazenda ou Distrito Federal.

**3.6** - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

**3.8** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, com período de vigência de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR/PRESTADOR REGISTRADO**

**5.1** Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da respectiva convocação.

**5.2** Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**5.3** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**5.4** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**5.5** Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

**5.6** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.7** Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº. 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS**.

**5.8** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**5.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

#### **6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013.

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº. 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS.**

c) Fiscalizar o fornecimento na forma estabelecida no Edital de **Pregão Presencial (Registro de Preços nº008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS,** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento dos produtos, a SECRETARIA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos realizados e aceitos pela Administração.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento dos produtos nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSC-PE.

**7.4** As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

**7.5** Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Cruz, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da PMC - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMC - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**7.6** As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os produtos.

**7.7** Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013.

## **9. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**9.1** A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 006/2009 de 02 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01//2013, Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 290/2013 de 28/02/2013, Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º. 8.666/93.

## **13. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Santa Cruz, XX de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Eliane Maria da Silva Soares



**PREFEITA MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**EMANUELA MARINHO ALENCAR ALVES**  
**SECRETÁRIOS(AS)**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**[inserir razão social da empresa]**  
**[inserir representante legal da empresa]**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**OFICIO Nº0-----/2018.**

Santa Cruz (PE), 07 de fevereiro de 2018.

Senhora Prefeita,

Vimos, por meio do presente, requisitar autorização para cessão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio do Município de Santa Cruz (PE), a fim de que estes possam realizar um procedimento licitatório do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, cuja relação de itens a serem adquiridos segue anexa, sob a modalidade Pregão (Presencial – Registro de Preço), vez que este órgão não dispõe ainda de comissão própria e nem de pessoal capacitado para tanto.

O procedimento licitatório acima destacado possui o seguinte objeto:

1. Aquisição de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

---

**Dra. Emanuela Marinho Alencar Alves**  
Gestora do FMS - Fundo Municipal de Saúde

À

Prefeitura Municipal de Santa Cruz(PE)

Att.: Exma. Sra. Prefeita Eliane Maria da Silva Soares

Santa Cruz (PE)

Nesta

Santa Cruz(PE), 07 de fevereiro de 2018.

Prezada Senhora,

Servimo-nos do presente para lhe informar que autorizamos a cessão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio deste Município de Santa Cruz (PE) para poder realizar o procedimento licitatório destacado do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, sob a modalidade Pregão (Presencial – Registro de Preço), que possui o seguinte objeto:

1. aquisição de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses

Atenciosamente.

**Eliane Maria da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

Ao

FMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Att.: Ilma. Sra. Dra. Emanuela Marinho Alencar Alves

Gestora do Fundo

Santa Cruz (PE)



**Comunicação Interna.**

Santa Cruz (PE), 07 de fevereiro de 2018.

DA: GESTORA DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Autorizo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a proceder com a licitação sob a modalidade Pregão (Presencial – Registro de Preço), com vistas à o fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses;

Atenciosamente.

---

**Dra. Emanuela Marinho Alencar Alves**  
Gestora do FMS - Fundo Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**  
**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ (PE)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017-PMSC, Nº013/2017-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS) Nº 028/2017-PMSC, Nº012/2017-FMS**

AOS 07(SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), FAÇO A AUTUAÇÃO E REGISTRO NO LIVRO APROPRIADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, QUE VAI REGISTRADO COM O Nº 012/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS, PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 008/2018-PMSC, Nº004/2018-FMS, TENDO COMO FINALIDADE A FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PENSOS E DE CONSUMO E APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE CONSUMO, PENSO, CONSUMO E INSTRUMENTAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSFS, E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, COM ENTREGA PARCELADA POR 12 (DOZE) MESES

O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO FOI LAVRADO POR MIM, **JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA**, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, QUE O DIGITEI, BEM COMO LANÇO MINHA ASSINATURA AO FINAL, JUNTAMENTE COM OS OUTROS MEMBROS COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO.

RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ  
PROJETO ATIVIDADE: 010.302.0002.2061, 041.122.0002.2005  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 outros materiais de consumo

---

**Pregoeiro do Município**

---

**Membro da Equipe de Apoio**

---

**Membro da Equipe de Apoio**

---

**Membro da Equipe de Apoio**

Santa Cruz (PE), 07 de fevereiro de 2018.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Senhor Pregoeiro,

Esta Assessoria Jurídica examinou os termos das minutas do edital e do contrato do Pregão (Presencial – Registro de Preços) excluindo análise do Termo de Referência e Cotação de Preços, concernente ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e aparelhos, equipamentos e materiais odontológicos, de consumo, penso, consumo e instrumental, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, e nosso parecer é no sentido de que as mesmas preenchem os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos no âmbito da administração pública, bem como pela Lei nº 10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Paulo Santana Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica